



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.528
Belém - Sexta-feira, 27 de maio de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Sr. OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.080,
10.081, 10.082, 10.083 e 10.084
Do Governo do Estado
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da
Fazenda e Agricultura

PRIMEIRO TERMO ADITI-
VO
Da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas

AVISO DE EDITAL - TOMA-
DA DE PREÇOS Nºs. 16, 17
e 18/77 - SEDUC
Da Secretaria de Estado de
Educação

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA
De Diversas Firmas

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do
Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10080 DE 25 DE MAIO DE 1977.**

Homologa a Resolução nº 07/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 07/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 03 de maio de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 07/77 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do item I, do art. 2º, do art. 5º, na alínea "a" do art. 8º, do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o **FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ — FUNDEPARÁ**.**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "a" do art. 3º do Regulamento do Fundo Especial de Desenvolvimento, aprovado pelo Decreto nº 8228, de 28 de dezembro de 1972, e modificado pelo Decreto nº 8681, de 06 de junho de 1976, que lhe dá nova redação.

E finalmente, considerando as razões constantes na Exposição de Motivos nº 03-A/77-CSD-SECEX.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o financiamento a fundo perdido, pelo Banco do Estado do Pará S/A., à Centrais Elétricas do Pará (CELPA), da importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), como contrapartida financeira do Governo do Estado, para atender os projetos de: Reforma e Melhoria da Sub-Estação do Reduto, e, Conclusão da Montagem da Usina Hidrelétrica de Curua-Una, consoante o disposto nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 01/77-SECEX, através de recursos oriundos do FUNDEPARÁ, disponíveis na conta nº 181-473-8-FUNDEPARÁ/FUNDESP.

Art. 2º - A liberação dos recursos, acima mencionados, far-se-á mediante assinatura de contrato

entre Centrais Elétricas do Pará S/A., a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Banco do Estado do Pará S/A., e de acordo com a efetiva realização da receita do Fundo Especial de Desenvolvimento — FUNDESP.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

DECRETO Nº 10081 DE 25 DE MAIO DE 1977.

Homologa a Resolução nº 08/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 08/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 03 de maio de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

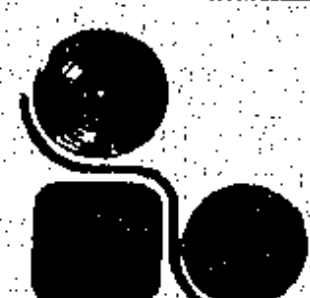
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 08/77 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", do item I, do art. 2º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 8º, e na alínea "c" do art. 11 - Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o **FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ (FUNDEPARÁ)** e dá outras providências.**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "a", do item III, do art. 4º de seu Regimento Geral,

E finalmente, considerando as razões constantes da Exposição de Motivos nº 04/77 - CSD-SECEX.



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e DivulgaçãoProf. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o financiamento, a fundo perdido, com recursos do FUNDEPARA, em favor das Prefeituras Municipais de Santarém, Bragança, Capanema e Marabá, até o limite de Cr\$ 1.645.000,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), conforme quadro anexo, a fim de atender as obrigações financeiras a serem pagas durante o exercício de 1977, relativas ao financiamento do BID, com vistas a implantação do sistema de água e esgotos daquelas municipalidades, com recursos disponíveis na conta nº 181-477 - X - FUNDEPARA/ INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, no Banco do Estado do Pará S/A., a serem repassados mensalmente, de acordo com o valor da parcela retida pelo Banco do Brasil.

Art. 2º - A liberação dos recursos acima mencionados, far-se-á mediante assinatura de convênio entre cada uma das Prefeituras e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral com a intervenção do Banco do Estado do Pará S/A.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Superior
de Desenvolvimento

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de
Desenvolvimento
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 08/77 - CSD

MUNICÍPIO	VALOR LIMITE
Bragança	308.000,00
Santarém	863.000,00
Marabá	180.000,00
Capanema	294.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.645.000,00

(G. Reg. nº 1323)

DECRETO Nº 10082 DE 25 DE MAIO DE 1977.

Homologa a Resolução nº 09/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 09/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento, de 03 de maio de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de maio de 1977. **DECRETO Nº 10.083 DE 25 DE MAIO DE 1977.**

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 09/77 - CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, o disposto na alínea "a" do item I, do art. 2º, no art. 5º, na alínea "a" do art. 8º, e na alínea "c" do art. 11, do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ - FUNDEPARA, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", do item III do art. 4º de seu Regimento Geral,

E finalmente, considerando as razões constantes da Exposição de Motivos nº 05/77-CSD-SECEX.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o financiamento a fundo perdido, com recursos do FUNDEPARA, ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, da importância de Cr\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil cruzeiros), para atender as instalações do GEIPOT, em Belém, encarregado da elaboração do Plano Metropolitano de Transportes da Região Metropolitana de Belém, com recursos disponíveis na conta nº 181.477-X - FUNDEPARA/ INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, no Banco do Estado do Pará S/A.

Art. 2º - A liberação dos recursos, acima mencionados, far-se-á mediante assinatura de contrato entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral com a intervenção do Banco do Estado do Pará S/A.

Art. 3º - Esta Resolução após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Executivo do Conselho Superior de
Desenvolvimento
(G. Reg. nº 1323)

Homologa a Resolução nº 001 de 02 de maio de 1977, da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA).

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e,

Considerando a Resolução nº 21, Dec. nº 9.952 de 28 de dezembro de 1976, que aprovou o Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 001/77, da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1977, no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 01/77 - JUCEPA

Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar ao Orçamento de 1977.

A Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA" ouvida a sua procuradoria e por deliberação da Junta de Vogais,

Considerando a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1977, desta Autarquia, aprovada pela Resolução nº 21/76 - JUCEPA, Dec. nº 9.952 de 28 de dezembro de 1976.

Considerando o disposto no artigo nº 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto à Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA", o crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo Único: - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária.

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	CÓDIGO 400
UNID. ORÇAMENTÁRIA	JUCEPA	CÓDIGO 400.01
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
Manutenção das Atividades da Secretaria Geral	11	07	021	2002	3.1.4.0	300.000,00
TOTAL						300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, nos termos do artigo 43, Lei 4.320/64, serão oriundos do Superavit, Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1976.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 02 de maio de 1977.

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Vice-Presidente

Afrânio Vieira da Costa

Vogal

José Neves Duarte dos Santos

Vogal

Wilton Santos Brito

Vogal

Reynaldo de Souza Mello

Vogal

César Augusto Pinheiro Pantoja

Vogal

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho

Vogal

Flávio de Carvalho Maroja

Procurador Regional

(G. Reg. nº 1.331)

DECRETO Nº 10.084 DE 25 DE MAIO DE 1977.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei nº 4.708, de 10 de maio de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e com fundamento na Lei nº 4.708, de 10 de maio de 1977, que autoriza o Poder Executivo a abrir

crédito especial, destinado a restauração do prédio sito à Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 908, na cidade de Santarém, onde funcionou o Fórum de Santarém,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	11
UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	11.01
		Cr\$-1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
Reparo de Imóvel alugado pelo Governo do Estado	03	07	021	2	101	100.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25
de maio de 1977.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. FERNANDO COUTINHO JÓRGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1.331)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 039 DE 26 DE MAIO DE 1977.

O Diretor - Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

1 - Autorizar MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA MILHOMEM, Chefe de Gabinete desta I.O.E. a viajar no período de 29/05 a 03/06/1977 para participar da I Reunião de Imprensas Oficiais promovida pela Imprensa Oficial do Rio de Janeiro.

2 - Determinar ao Diretor Administrativo que providencie as diárias e passagem aérea no trajeto Belém-Rio-Belém, para a servidora em apreço na forma da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 1332 - Dia. 27/05/77)

PORTARIA Nº 040 DE 26 DE MAIO DE 1977.

O Diretor - Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e,
- CONSIDERANDO não ter sido apresentada nenhuma proposta para o Edital de Tomada de Preços nº 02/77, conforme Ata publicada no DIÁRIO OFICIAL nº 23.527 de 26/05/77;

- CONSIDERANDO a necessidade premente de ser adquirida a Guilhotina objeto da citada licitação;

RESOLVE:

Autorizar o Diretor Administrativo desta I.O.E., a efetuar a referida compra diretamente ao fabricante ou representante, mantendo-se as condições estabelecidas na licitação, tudo na forma da legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 1332 - Dia: 27/05/77)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 335/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com o Of. nº 01/77 - CI, de 16.05.77,
RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 323/77-GAB SEC - de 16.05.77, a servidora Antônia Ceres da Cunha de Oliveira, Escrevente - Datilógrafo, Nível 3, lotada na Chefia de Gabinete da SEFA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 16 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3004 - Dia 27.05.77)

PORTARIA Nº 338/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 220/77-GAB SEC - de 23.03.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

Prorrogar, ex-vi do Art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3004 - Dia 27.05.77)

PORTARIA Nº 339/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cametá - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ao servidor José Casemiro Ribeiro, ocupante do cargo de Coletor N-5, designado para a referida função através Portaria nº 638/76, de 23.11.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 19 de
maio de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3004 - Dia 27.05.77)

PORTARIA Nº 340/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976 e atendendo a indicação contida no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2511 em 10.05.77, resolve,

DESIGNAR:

Higino dos Reis Pampolha, coletor N-5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cametá - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro da Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 19 de maio de 1977
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3004 - Dia 27.05.77)

PORTARIA Nº 341/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Mojú - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ao servidor César Castro, ocupante do cargo de Escrivão N-4, designado para a referida função através Portaria nº 643/76 de 23.11.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 19 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3004 - Dia 27.05.77)

PORTARIA Nº 342/77

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista a indicação contida no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2077/77 de 18.04.77, resolve,

DESIGNAR:

Célio Nazareth Guimarães França, Auxiliar de Administração R.III, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Mojú - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.753 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do*

Estado de 22 de setembro do mesmo ano.
Belém-Pa., 19 de maio de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3004 - Dia 27.05.77)

PORTARIA Nº 343/77 GAB - SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, e tendo em vista a proposta formulada no Ofício nº 139/77 GAB-DEL - 5ª Região Fiscal, de 11.05.77 e o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2583 de 13.05.77,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder a cada servidor abaixo relacionado 2 (duas) diárias no valor de Cr\$-155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$- 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs.: 9308 de 16.10.75 e 9669 de 01.07.76, a fim de que os mesmos possam tomar parte na 8ª Reunião dos Chefes de Agências da Fazenda Estadual da 5ª Região Fiscal:

Andrassy Viana de Carvalho
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
São Sebastião da Boa Vista
Antônio Pereira de Souza
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Bagres
Hinbemburgo de Sá Seixas
Chefe da Agência Estadual em Afuá
Constantino dos S. Nogueira
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Oeiras do Pará
Fernando Alves da Cunha
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Gurupá
Képler da Costa Lôbo
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Melgaço
Manoel Pinheiro de Melo
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Melgaço
Odorico Santana Tavares
Chefe da Agência da Fazenda Estadual em
Portel

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de maio de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3004 - Dia 27.05.77)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 055/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o que preceitua o Decreto nº 9863 de 16.11.1976,

RESOLVE:

Designar os funcionários Engº Agrº
Manuel Onivaldo Penafor Ataíde, Escrevente

Datilógrafo Maria Eunice Vera Cruz Monteiro e Auxiliar de Administração José Carlos Campos Haick, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão para efetuar Tomada de Preço para aquisição de uma Canoa de alumínio, com 13 pés de comprimento, equipada com motor de popa 183 cilindradas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura em 23 de maio de 1977

Engº Agrº: / NTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2998 - Dia 27.05.77)

PORTARIA Nº 056/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o que preceitua o Decreto nº 9863 de 16.11.1976,

RESOLVE:

Designar os funcionários Engº Agrº Joaquim Carlos Esteves de Carvalho, Escrevente Datilógrafo Enedina Machado Bessa e Chefe de Expediente Joaquim Corrêa da Costa, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão para efetuar Tomada de Preço, para aquisição de (2) máquinas de escrever, elétricas, destinadas aos serviços do Polo Carajás discriminação e Regularização Fundiária.

Secretaria de Estado de Agricultura, em 23 de maio de 1977

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Engº Agrº: ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2999 - Dia 27.05.77)

ANÚNCIOS

Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

CGC-MF Nº 05.090.345/0001-05

Ata da Reunião da Diretoria da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., realizada em 12 de julho de 1976.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis, na sede social à Av. Presidente Vargas nº 189, nesta Capital, às onze horas, presentes os Diretores abaixo-assinados, reuniu-se a Diretoria da Paracrevea Borracha Vegetal S.A. sob a presidência do Sr. Wallace Frederick Life, Diretor-Gerente, servindo como secretário o Sr. José Antônio Trias Y Menendez, Diretor de Finanças. Aberta a sessão, o senhor Presidente declarou que conforme era do conhecimento de todos, a presente reunião havia sido convocada com o objetivo de examinar-se a renúncia feita pelo Sr. Carl Dwight Pepper ao cargo de Diretor Industrial da sociedade. O senhor Presidente reportando-se aos motivos relevantes expostos pelo demissionário, esclareceu que cumpria à Diretoria apreciá-la e afinal manifestar-se. Debatida convenientemente a matéria, foi em seguida submetida à votação, havendo sido aceita por unanimidade a renúncia do referido Diretor, em virtude das razões invocadas. Declarou, a seguir o senhor Presidente que, nos termos do artigo 11 dos Estatutos Sociais, caberá à Diretoria designar o substituto que preencherá o cargo vago. Examinada a matéria pelos Diretores presentes, ficou resolvido designar o Sr. George Eric Steward, brasileiro, casado, industrial, domiciliado em São Paulo à Rua Santa Rita, 414, para substituir o Diretor demissionário no exercício do cargo de Diretor Industrial. Declarou, a seguir, o senhor Presidente que a Diretoria manifestava seu pesar por

se ver privado da cooperação, dos préstimos e diligência do companheiro que se afastava do seu convívio, após prestar inestimável concurso, mas que por outro lado, augurava-lhe os mais sinceros votos de felicidades no novo setor em que iria desenvolver suas atividades. Em seguida, o senhor Presidente deu posse ao novo Diretor Industrial, Sr. George Eric Steward e declarou que, expressando os sentimentos de júbilo da Diretoria, congratulava-se com o novo Diretor Industrial pela sua investidura no cargo e manifestava-lhe em nome de todos os presentes, sinceros votos de felicidades no exercício de suas funções. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual para constar foi lavrada esta Ata que lida e achada correta, vai assinada pelos Diretores presentes. Belém, 12 de julho de 1976. Wallace Frederick Life, Presidente; José Antônio Trias Y Menendez - Secretário.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, e por mim conferida.

José Antônio Trias Y Menendez
Secretário

10º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de José Antônio Trias Y Menendez.

São Paulo, 14 de outubro de 1976.

Em testemunho D.L.F. da verdade.

Dourival L. Freitas
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão sa Primeira turma, reunida em 26-1-77, que foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 175-77 a 1ª Via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

Belém, 26 de 01 de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 20 de 5 de 1977.

Joaquim Neves das Chagas

Tabelião Substituto

(T. nº 00915. Reg. nº 3.006. Dia: 27.5.77)

Agropecuária Junqueira

Franco S/A

"AGROJUNFRASA"

C.G.C. 04.986.303-0001/86

Assembléia Geral Ordinária
e Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos, aos senhores acionistas que os Editais de Convocação da Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária que deveriam ser realizados nos dias 10 e 25 de maio de 1977, respectivamente, cujos Editais de Publicação foram publicados nos dias 20, 23 e 26 de abril de 1977, no *Diário Oficial* e, nos dias 20, 22 e 25 de abril de 1977 no jornal "O Liberal", nos dias 10, 11 e 12 de abril de 1977 no *Diário Oficial* e no jornal "O Liberal", ficam sem efeito por motivo de força maior. Em consequência, na forma Estatutária e com base no art. 131, parágrafo único da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S/A "AGROJUNFRASA" para a reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no dia 03 de junho de 1977 às 15:00 horas, na sede social sita à Av. Presidente Vargas nº 197, salas 201/02, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia.

1 - Assembléia Geral Ordinária.

a - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976;

b - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c - Outros assuntos de interesse da sociedade;

2 - Assembléia Geral Extraordinária.

a - Alteração dos Estatutos Sociais da Empresa;

b - Outros assuntos de interesse da sociedade;

Outrossim, avisamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, durante o expediente normal dos trabalhos na sede social da empresa à Av. Presidente Vargas, 197 salas 201/02 os documentos

de que trata o Art. 133 do Decreto-Lei nº 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76.

Belém, 26 de maio de 1977.

João Francisco Junqueira Franco
Presidente

(Ext. Reg. nº 2.993 — Dias: 26, 27, 28/5/77)

Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA —

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Reg. GEMEC/RCA - 220-75/185

Reg. GEMEC/PRJ - 100-75/026

Capital Autorizado - Cr\$ 100.000.000,00

Capital Subscrito - Cr\$ 76.956.653,00

Capital Integralizado - Cr\$ 76.950.651,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas de Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem (CATA), para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 03 de junho de 1977, às 16 (dezesesseis) horas, na sede social da empresa à Avenida Bernardo Sayão nº 138, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria constante dos seguintes itens: a) Elevação do Capital autorizado da Sociedade de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00; b) Criação de um Conselho de Administração; c) Fixação de novo percentual de lucros a distribuir; d) Alterações que se fizerem necessárias para atender aos itens anteriores;
- b) Se aprovada a proposta da Diretoria, eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém-Pa, 25 de maio de 1977

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 3007 - Dias 26, 27 e 28.05.77)

Portuense, Ferragens S.A.

CGC 04912242/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo nº 166, nesta cidade, às 9,00 horas, no dia 08 de junho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de capital social autorizado
- b) Alteração dos Estatutos Sociais e
- c) O que ocorrer.

Belém-Pará, 17 de maio de 1977

Expedito Lobato Fernandez

Presidente

(Ext. Reg. nº 2842 - Dias 19, 24 e 27.05.77)

Materiais Finos S/A

C.G.C. - 04.909.883/0001-08
RELATORIO DA DIRETORIA
Exercício de 1976.

Senhores Acionistas:

Na forma dos estatutos em vigor e de acordo com as recomendações legais, temos a satisfação de prestar contas de nossos trabalhos relativos ao exercício de 1976.

Aproveitamos o ensejo para agradecer a confiança depositada por essa Assembléia Geral, e colocamo-nos à disposição de Vv. Ss.

para prestar os esclarecimentos necessários.

Belém (Pa), 4 de janeiro de 1977.

José Maria Medeiros Vieira Lima - Presidente

Aldo Henrique Risuenho Garcia - Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL:		NÃO EXIGÍVEL:	
- Caixa	7.094,76	- Capital	500.000,00
- Bancos - C/Depósitos	89.717,41	- Fundos e Provisões Diversos	107.626,36
REALIZÁVEL:		- Reserva p/Manutenção do Cap. de Giro.	124.377,00
- Mercadorias em Estoque	1.375.744,00	- Lucros Suspensos	92.595,52
- Devedores por Notas Fiscais	91.468,20		824.598,88
- Duplicatas a Receber	213.383,84		
IMOBILIZADO:		EXIGÍVEL:	
- Equipamento Técnico	6.297,99	- Títulos Descontados	213.383,84
- Imóveis	27.943,26	- Duplicatas e Contas a Pagar	766.734,43
- Móveis e Utensílios	9.055,11	- Contribuições Sociais a Recolher	8.639,00
- Veículos	12.000,00	- Imposto de Renda Retido na Fonte	360,01
- Bens - C/Reavaliação	55.615,73	- Gratificação da Diretoria	11.126,00
- Ações e Participações	546,27	- Adiantamentos p/Prestação de Serviços.	105.260,56
- Telepará - C/Participação	12.494,46		1.105.503,84
- Investimentos Financeiros	28.741,69		
COMPENSAÇÃO:		COMPENSAÇÃO:	
- Ações Cauionadas	150,00	- Caução da Diretoria	150,00
- Contratos de Seguros	1.650.000,00	- Bens Segurados	1.650.000,00
Total do Ativo	Cr\$ 3.580.252,72	Total do Passivo	Cr\$ 3.580.252,72

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

DEBITO:		CRÉDITO:	
- Despesas Administrativas	381.027,34	- Mercadorias Gerais:	
- Despesas Financeiras	104.063,41	- Estoque em 31.12.76	1.375.744,00
- Despesas de Pessoal	307.248,51	- Menos: Saldo devedor	937.472,55
- Despesas Tributárias	136.289,19	- Receitas de Comissões	438.271,45
	928.618,45		112.651,26

DESTINAÇÃO DO LUCRO:

- Fundo de Reserva Legal	10.637,70
- Fundo de Depreciação do Ativo	2.734,26
- Provisão p/Devedores Duvidosos (for-	
mação)	6.401,50
- Gratificação da Diretoria	6.382,20
- Reserva p/Manutenção do Capital de	
Giro	124.377,00
- Lucros Suspensos (saldo a disposição	
da A.G.)	71.348,16
Total	Cr\$ 1.150.499,27

- Receitas s/Prestação de Serviços	566.375,82
- Receitas de Juros e Descontos	17.796,53
- Rendas Diversas	85,50
- Indenizações por Avarias	5.196,71
- Provisão p/Devedores Duvidosos (reversão)	10.122,00

Cr\$ 1.150.499,27

José Maria Medeiros Vieira Lima - Presidente
CPF 002.503.412

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1976.

Aldo Henrique Risuenho Garcia - Diretor
CPF 001.139.132

Miguel dos Santos Coelho - CRC-Pa 1229 - CPF.001537372

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de MATERIAIS FINOS S/A., reunidos para dar parecer sobre as contas e os atos da Diretoria da empresa, no exercício de 1976, opinam, por unanimidade que as mesmas sejam aprovadas pela dita Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém (Pa), 20 de janeiro de 1977.

José de Souza Morhy Edmundo Rendeiro Ribeiro
Fernando Medeiros Vieira
(Ext. Reg. nº 2.995 — Dia: 27.5.77)

AGRISA Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A.

CGC 05.427.544/0001-93
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA

C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os senhores acionistas da
AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEI-
RAS S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ex-

traordinária no próximo dia 08 de junho de 1977, às
09 horas, em sua sede social, em Conceição do Ara-
guaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a
seguinte ordem do dia:

- a - aumento do Capital Autorizado.
- b - criação de ações preferenciais classe
"C".
- c - Fixação de dividendos mínimos para as
ações preferenciais classe "B".
- d - Alteração dos Estatutos Sociais.
- e - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 24 de maio de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3021 - Dias: 27, 28, e 31/05/77)

Dendê do Pará S/A - DENPASA - Agro., Ind. e Com. de Oleaginosas

C.G.C. 04.834.784/0001-04

*Ata da Assembleia Geral Ordinária
realizada no dia 29.04.1977 às 17:00 horas.*

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1977, às 17:00 hrs., na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Campos Sales, 268, gr. 304, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da sociedade com a presença dos acionistas proprietários da maioria do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença. Na forma do art. 26, § 1º, letra "c", dos Estatutos, os trabalhos foram abertos e presididos pelo Diretor-Presidente, Sr. Charles Frederik Kompier. O Presidente convidou para Secretário "ad hoc" o acionista Pieter Schoenmaker, ficando assim constituída a mesa. Dando início à sessão o Sr. Presidente esclareceu que a Assembleia tem por finalidade: a) aprovar as contas do exercício encerrado em 31.12.1976, objeto do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) quanto à renúncia do Sr. Jacob Zuiderveld, ao cargo do Diretor Vice-Presidente e eleição de seu substituto; c) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria para o correspondente exercício, bem como dos membros efetivos do Conselho Fiscal; e) Correção Monetária do Ativo Imobilizado; f) assuntos diversos, nos termos do Edital de Convocação publicado no jornal "O Liberal" dos dias 13, 14 e 15 de abril de 1977, e no *Diário Oficial* dos dias 14, 15 e 16 do mesmo mês, bem como dos respectivos Avisos a que se refere o art. 124 da Lei das Sociedades Anônimas publicado no *Diário Oficial* dos dias 11, 12 e 15 de fevereiro de 1977. Lido o Edital o Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da ordem do dia. Inicialmente foi submetida à deliberação da Assembleia a renúncia do Sr. Jacob Zuiderveld ao cargo de Diretor Vice-Presidente, expressa através de carta lida neste ato pelo Sr. Secretário e que fica arquivada na sociedade. Submetida à votação, foi aceito o pedido de renúncia, declarado vago o cargo, por proposta do Sr. Presidente, mantido vago até ulterior decisão desta Assembleia. Ainda pelo Sr. Presidente foi submetido à deliberação da Assembleia um voto de agradecimento ao Sr. Jacob Zuiderveld pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade, mercê de sua dedicação invulgar e renomada capacidade técnica. Submetida à proposta à votação, foi a mesma aprovada à unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à deliberação da Assembleia as contas do exercício encerrado em 31.12.76, tendo o Sr. Secretário procedido à leitura dos documentos seguintes: Edital de Convocação e Aviso a que se refere o art. 124 da Lei das Sociedades Anônimas, Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Consultados pela mesa os acionistas presentes informaram que

estavam aptos a votá-los. Terminada a leitura desses documentos o Sr. Presidente submeteu-os à apreciação e deliberação da Assembleia que, após detido exame, os aprovou, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. *Eleição dos Membros do Conselho Fiscal: EFETIVOS* - reeleitos: Marlene Nazareth Bitencourt de Lima, brasileira, solteira, economista, domiciliada e residente na cidade de Belém, Estado do Pará, na rua Conselheiro Furtado, 1594, portadora da Carteira de Identidade expedida pela SEGUP do Estado do Pará sob o nº 381.735, CPF do MF nº 002.629.862; Alexandre Matias da Silva Santos, brasileiro, casado, funcionário público federal, domiciliado e residente na cidade de Belém - Estado do Pará, na Trav. Benjamin Constant, 1500, aptº 405, portador da Carteira de Identidade nº 408.505, expedida pela SEGUP do Estado do Pará, CPF do MF nº 000.385.242; eleito - Silvia Regina Bastos Lima Paes - brasileira, casada, economista - CRE nº 9285, domiciliada e residente na cidade de Belém - Estado do Pará, na Av. Braz de Aguiar, 564, bloco B, aptº 1001, CPF do MF nº 102.420.726-20; *SUPLENTE*: Reeleitos - Antônio Alberto Valente Gouveia, brasileiro, casado, funcionário federal, portador da Carteira de Identidade nº 408.674, expedida pela SEGUP do Estado do Pará, CPF do MF nº 000.410.586, domiciliado e residente na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Gentil Bittencourt, 124, aptº 801; Artur Alberto Hintz, brasileiro, casado, químico, domiciliado e residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva, 959, aptº 709, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Instituto Pereira Faustino, de Niterói, sob o nº 465.963, CPF do MF nº 023.750.797; eleita - Rosilda Freitas Marques, brasileira, solteira, técnica em Contabilidade - CRC 2084, domiciliada e residente na cidade de Belém - Estado do Pará, na Trav. Barão do Triunfo, 2765, portadora da Carteira de Identidade nº 765.867, expedida pela SEGUP do Estado do Pará, CPF do MF nº 000.569.872-34. *Remuneração dos Membros da Diretoria e dos Efetivos do Conselho Fiscal*: A Assembleia deliberou ainda fixar a seguinte remuneração para os membros da Diretoria: para o Diretor-Presidente, Sr. Charles Frederik Kompier, a remuneração de Cr\$48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzeiros); para o Diretor-Superintendente, Sr. Pieter Schoenmaker, a remuneração mensal de Cr\$28.839,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros), em respeito à remuneração decorrente do contrato de trabalho firmado anteriormente à aceitação do cargo de Diretoria. *Membros efetivos do Conselho Fiscal*. Deliberou ainda a Assembleia que a remuneração será o mínimo fixado em lei. *Conselho Consultivo*. Em razão da superveniência da nova lei das Sociedades Anônimas, a Assembleia deliberou não preencher os cargos para o Conselho Consultivo, até a adaptação dos Estatutos Sociais às disposições da lei nova. *Resultado do Exercício*. Deliberou a Assembleia, do resultado do exercício, no montante de Cr\$141.085,35 (Cento e quarenta e hum mil, oitenta e cinco cruzeiros, trinta e cinco centavos) destacar as seguintes parcelas: 30% equivalente a Cr\$..... 42.325,61 (Quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros, sessenta e hum centavos) à conta

de Provisão para o Imposto de Renda, ex-vi do art. 189 da nova lei das Sociedades por Ações; do lucro líquido do exercício, no valor de Cr\$..... 98.759,74 (Noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros, setenta e quatro centavos) serão abatidos 5%, equivalendo a Cr\$4.937,98 (Quatro mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros, noventa e oito centavos) para constituição da Reserva Legal, ex-vi do art. 193 da mesma Lei 6.404, de 15/12/76. O resultado líquido do exercício passível de livre disposição pelos acionistas, representado pelo saldo de Cr\$93.821,76 (Noventa e três mil, oitocentos e vinte e hum cruzeiros, setenta e seis centavos) a Assembléia delibera lançar à crédito de Lucros em Suspensão até ulterior deliberação quanto à sua destinação. Correção Monetária do Ativo Imobilizado. A Assembléia deliberou manter na conta Reserva-Correção Monetária do Ativo Imobilizado o resultado líquido da correção realizada com base no Balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, no montante de Cr\$..... 14.908.837,94 (Quatorze milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos). Deliberou ainda a Assembléia, fixar desde já os critérios de distribuição de ações bonificadas correspondente aos valores ora levados à conta de Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, definindo a forma de participação proporcionalmente ao tempo de integralização do capital empregado na aquisição dos bens cuja correção monetária se procede. Assim, respeitada a possibilidade de distribuição cômoda e autorizada a Diretoria a não computar as frações inferiores a Cr\$1,00, atribuir-se-á a cada ação, qualquer que seja a sua classe, desde que integralizada até 31.12.1974, 1 ação bonificada; àquelas integralizadas durante o exercício de 1975 atribuir-se-ão 1/2 ação bonificada por ação originalmente integralizada. As ações integralizadas no exercício de 1976 não participarão da distribuição de ações bonificadas decorrentes da futura capitalização da Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado feita com base no Balanço do exercício encerrado em 31.12.76. Auditoria - A Assembléia deliberou confirmar a indicação da empresa ECONTEC - Economistas Auditores, através do seu titular o Economista-Auditor João Antônio Moreira Bastos, CRE/9-043 - CRC (Pá) 004-AI, GEMEC-RAI 73/053 PF, nos termos do art. 33 dos Estatutos Sociais. Terminados os assuntos objeto da ordem do dia o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos após redigida a presente ata, por mim, Secretário "ad hoc", a qual, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Seguem-se as assinaturas: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representada pelo Dr. Wilson Ribeiro; Verenigde H. V. A. Maatschappijen N. V., representada por seu procurador o advogado Domingos Simplicio Maltez de Barros; Charles Frederik Kompier, acionista e Diretor-Presidente; Pieter Schoenmaker, acionista e Diretor-Superintendente; Domingos Simplicio Maltez de Barros, acionista; Gerrit Jan Cramer, acionista, representado por seu procurador Domingos Simplicio Maltez de Barros e Fibroco Industrial

e Comercial de Fibras Ltda., por seu Diretor-Gerente. Belém, 29 de abril de 1977.

PIETER SCHOENMAKER
Secretário "ad hoc"

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 04/05/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 803/77 a 1ª Via da presente Ata de Dendê do Pará S/A - DENPASA.

Belém, 04 de 05 de 1977.

a) Ilegível.

p/Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 00916 - Reg. nº 3.009 - Dia: 27.5.77)

Moura Barroso - Auditoria e Contabilidade Ltda, S/C.

Instrumento particular de constituição da sociedade civil denominada MOURA BARROSO - AUDITORIA E CONTABILIDADE, LTDA, S/C. como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade civil, os infra - assinados, EDILSON MOURA BARROSO, brasileiro, casado, advogado, auditor independente, contador e economista, portador das Carteiras profissionais ns. 649, Inscrição E-37, da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará; 0003, do Cadastro Especial dos Auditores Independentes-Conselho Regional de Contabilidade do Pará; 009, do Conselho Regional de Contabilidade do Pará; e 171, do Conselho Regional de Economia da 9ª Região; e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 0004564562-04; FERNANDO ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, advogado e técnico em contabilidade, portador das Carteiras profissionais ns. 673, Inscrição F-35, da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Pará; e 0972, do Conselho Regional de Contabilidade do Pará; e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 000268322-02; NILSON CORDEIRO BARROSO, brasileiro, casado, advogado, técnico em contabilidade e universitário de contabilidade, portador das Carteiras profissionais ns. 1306, Inscrição N-32, da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Pará; e 2345 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará; e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 006207342-72; MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Carteira Profissional nº 831, inscrição M-62, da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Pará; e inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 000425522-49; ANTÔNIO OSCAR CORDERO MOREIRA, brasi-

leiro, casado, auditor independente, contador e acadêmico estagiário de direito, portador das Carteiras profissionais ns. 0024 do Cadastro Especial dos Auditores Independentes-Conselho Regional de Contabilidade do Pará; 2831, do Conselho Regional de Contabilidade do Pará; e 235, Inscrição A-40, da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Pará; e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 023918052-68 e MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO BARROSO, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da Carteira profissional nº 3456, Conselho Regional de Contabilidade do Pará; e inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 049069692-91; e todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará, resolvem constituir uma sociedade civil por cotas e de responsabilidade limitada, nos termos dos arts. 1.363 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade adota a denominação social de MOURA BARROSO - AUDITORIA E CONTABILIDADE, LTDA., S/C. pela qual passa a distinguir-se para todos os fins de direito.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sendo o seu prazo de duração indeterminado.

TERCEIRA - O objeto social é a prestação de serviços de auditoria contábil e econômica em empresas, bem como serviços de contabilidade em geral, análises de balanços, e, ainda, serviços correlatos ligados as profissões de auditor independente, contador, técnico em contabilidade e economista.

QUARTA - O capital social é de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), dividido em 6 (seis) cotas, sendo uma de Cr\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) pertencente ao cotista EDILSON MOURA BARROSO; uma outra, de Cr\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos cruzeiros) pertencente ao cotista FERNANDO CALVES MOREIRA; uma outra, de Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros) pertencente ao cotista NILSON CORDEIRO BARROSO; uma outra de Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros) pertencente à cotista MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES; uma outra, de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) pertencente ao cotista ANTÔNIO OSCAR CORDERO MOREIRA; e finalmente, uma outra, de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) pertencente à cotista MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO BARROSO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as cotas mencionadas nesta cláusula são subscritas e integralizadas neste ato e ocasião em moeda corrente e legal do país, pelos cotistas também acima relacionados.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida por qualquer dos sócios, que utilizarão a denominação social sempre seguida de suas

assinaturas individuais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os atos que excederem aos simples poderes de gerência, será necessária a assinatura de pelo menos, três sócios, conjuntamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sempre que ocorrer a prestação de serviços-técnico profissionais, além da representação jurídica da sociedade de acordo com o "caput" desta cláusula, será obrigatória a assinatura individual de um cotista que possua habilitação profissional própria para a natureza do serviço prestado ou executado, o qual, desta forma, responderá profissionalmente pela execução e correção do trabalho prestado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cabendo a gerência da sociedade a todos os cotistas, estes distribuirão entre si os encargos da Administração social, ficando, porém, reservado à cotista MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, além de outros, os serviços de assessoramento jurídico da sociedade.

SÉTIMA - Fica expresso e absolutamente vedado o uso da denominação social em atos de responsabilidade de mero favor, tais como endossos, avais, abonos, fianças, sob pena da nulidade absoluta desses atos, independentemente de ser cotista infrator debitado automaticamente pelo valor do ato que porventura vier a praticar com a infração a esta cláusula e sem prejuízo de outras cominações legais que lhe possam ser aplicáveis.

OITAVA - A remuneração mensal dos cotistas-gerentes, a título de "prolabore", será fixada e revista periodicamente de comum acordo, valendo os registros contábeis como prova do acordo comum.

NONA - O exercício social correrá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo, portanto, com o ano civil. No fim de cada exercício social será levantado um balanço geral para conhecimento do resultado econômico-financeiro do período. Os lucros ou prejuízos apurados nesses balanços serão distribuídos ou atribuídos aos cotistas na proporção do valor das suas respectivas cotas de capital. Na hipótese de lucros, poderão os sócios bloqueá-los, total ou parcialmente, para constituição de uma reserva para aumento de capital.

DÉCIMA - As cotas são indivisíveis e suas transferências a terceiros, estranhos à sociedade, só poderão ser efetuadas mediante autorização expressa da sociedade, à qual fica assegurado o direito de opção em igualdade de condições e, se a esta não interessar a aquisição das cotas oferecidas à venda, esse mesmo direito assistirá a qualquer dos cotistas, procedendo-se na conformidade com o determinado na cláusula décima primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição das cotas do sócio retirante, pela sociedade, se fará com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA - O cotista que quiser transferir as suas cotas de capital ou parte delas, comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao termo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado na cláusula anterior, e, ainda, se aos demais cotistas não interessar a aquisição das cotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente.

DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, continuando com os sócio remanescentes. O sócio retirante ou excluído ou os sucessores do "de cujus" receberão o valor de seus haveres, que serão apurados em balanço especial levantado à data em que ocorrer o evento causador do seu afastamento da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Quaisquer deliberações do interesse social poderão ser validamente tomadas pelos votos dos sócios que representem a maioria do capital social, facultando-se à minoria dissidente a sua retirada da sociedade, mediante embolso de seus haveres com base no último balanço aprovado também por associados que representem a maioria do capital social.

DÉCIMA QUARTA - Ocorrerá a dissolução da sociedade quanto a maioria do capital assim o determinar.

DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação aplicável às sociedades civis, ficando eleito o foro desta Comarca, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e com a regência especial do artigo 1.371 do Código Civil, por ser sociedade particular.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belém, 18 de maio de 1977

EDILSON MOURA BARROSO
FERNANDO CALVES MOREIRA
NILSON CORDEIRO BARROSO
MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES
ANTÔNIO OSCAR CORDERO MOREIRA
MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO BARROSO
TESTEMUNHAS:

Vera Lúcia Calandrini de Azevedo
Maria de Lourdes Barreto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinadas com esta seta.

Belém, 03 de maio de 1977

Em testemunho E. M. C. M. da verdade.
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 3010 - Dia 27.05.77)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A. - META

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária de MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO S. A. - META, realizada no dia 27 de abril de 1977.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), na sede da Empresa, sita à Praça Maranhão, nº 571-4º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A. - META, devidamente convocados por Edital, de acordo com a Lei e Estatutos vigentes. Na hora aprazada, o Engº Cezar Bentes Gomes da Silva, Presidente da Empresa, depois de verificar a presença de acionistas, representando mais de dois terços (2/3) do capital autorizado, subscrito e integralizado, conforme assinaturas lançadas no livro próprio, deu por instalada a reunião, na forma estatutária, passando, a seguir, a direção dos trabalhos ao Dr. Alberto Seguin Dias, Presidente da Assembléia Geral, que assumindo a Presidente convidou a mim, Janin Barriga Aymoré, como acionista, para servir de Secretário "ad-hoc", o que aceitei. A seguir, o senhor Presidente convidou para fazerem parte da mesa os Srs. Dr. Edgar Olyntho Contente, representante do acionista Governo do Estado do Pará, Dr. José Quintino de Castro Leão, representante do acionista Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), conforme credenciais apresentadas, e Dr. Cezar Bentes Gomes da Silva, Diretor-Presidente da META. Composta a mesa, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, que foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nos dias 14, 15 e 16 do mês corrente, e no jornal "A Província do Pará", nas mesmas datas, e vasado nos seguintes termos: "Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META, CGC - MF - 04958617/0001-75 - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - De acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os senhores acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1977, às dezessete horas, na sede da empresa, à Praça Maranhão, nº 571-4º andar, para apreciação e deliberação do seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e do Auditor, referente ao exercício de 1976; b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1977, e fixação dos seus honorários; c) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários e representação mensal no exercício de 1977; d) Fixação do "jeton" do Presidente da Assembléia Geral para o exercício de 1977. Belém, 12 de abril de 1977. (aa) A Diretoria. "Após a leitura do documento acima transcrito, o

senhor Presidente anunciou que colocaria em discussão o item "a", do mesmo, que se referia à apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e do Auditor, referente ao exercício de 1976, mandando antes, que eu, Secretário, fizesse a leitura dos citados documentos. Solicitando a palavra, o Representante do Governo do Estado, propôs fosse dispensada a leitura do Relatório e demais documentos apresentados pela Diretoria da Empresa, em face de terem sido, os mesmos, publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e em jornal desta Capital, sendo, portanto, do conhecimento de todos. Submetida a proposta à apreciação dos presentes, como ninguém se manifestou, foi a mesma votada, tendo sido aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão e como nenhum acionista quis se manifestar, colocou-a em votação. Colhidos os votos, manifestou-se o acionista Janin Barriga Aymoré, para declarar que abstinha-se de votar por haver pertencido à Diretoria cujas contas estavam em julgamento. Os demais acionistas, com a exclusão dos Diretores, aprovaram, sem reservas, os documentos em questão. Em face do resultado da votação, o senhor Presidente declarou aprovados, sem discrepância de votos, o Relatório, o Balanço, a Demonstração da Conta de Resultados, o Parecer do Conselho Fiscal e o Laudo da Auditoria, referentes ao exercício findo de 1976. Passando ao item "b", da Ordem do Dia, o senhor Presidente anunciou que se ia proceder a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e de seus suplentes bem como a fixação dos seus honorários. Discutida e votada a matéria, por indicação do Governo do Estado do Pará, através o seu representante legal, foram reeleitos membros efetivos os senhores: Dr. Laércio Dias Franco, Cláudio Luiz Silva de Moraes Rêgo e Aláudio de Oliveira Melo. Para membros suplentes: Oswaldo Aliverti, Manoel Dias Ferreira e Expedito Lobato Fernandez, todos já qualificados, por reeleitos. Aos membros do Conselho Fiscal em efetivo exercício, a Assembléia estabeleceu, a título de honorários, mensalmente, o valor correspondente a 10% do quantum atribuído aos Diretores como honorários. A seguir o senhor Presidente anuncia o item "c" do Edital, que se referia à eleição para membros da Diretoria da Empresa e da fixação dos seus honorários e representação. Colocada a matéria em discussão, o representante legal do acionista Governo do Estado do Pará, em nome do seu representado faz a seguinte proposição: que a Assembléia reelegesse o Engº Cezar Bentes Gomes da Silva para Diretor Presidente e o Engº Edmundo Sampaio Carepa para Diretor Técnico e de Operações, ficando vaga, até ulterior deliberação, a Diretoria Administrativa e Financeira, que será acumulada pelo Diretor Técnico e de Operações, conforme preceitua o Estatuto da Sociedade; que os honorários e a verba de representação da Diretoria permanecessem os mesmos do exercício anterior. Como ninguém quisesse se manifestar, foram as propostas

submetidas à votação, tendo sido ambas aprovadas por unanimidade. Passando ao último item do Edital, o senhor Presidente anuncia que deverá ser fixado o "jeton" do Presidente da Assembléia Geral para o exercício de 1977. Contudo, chamava a atenção da Assembléia, de que seria necessário, antes de tudo, proceder a eleição de um Presidente e de um Vice-Presidente da Assembléia Geral, conforme manda o Estatuto da Empresa, em virtude do término, nesta reunião, do mandato dos atuais ocupantes das referidas funções, pelo que submetia a solução do assunto aos senhores acionistas. Cedi da a palavra ao Representante do acionista Governo do Estado do Pará, este salientou que, para a fixação do "jeton" seria necessário a eleição para preenchimento dos cargos, pelo que propunha à Assembléia que se processasse a eleição para os cargos acima referenciados. A proposta foi colocada em discussão e como nenhum dos presentes usou da palavra foi posta em votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Em consequência do resultado, o senhor Presidente declarou que a Assembléia devia proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Assembléia Geral da Empresa, bem como fixar o "jeton" para o presente exercício. Ainda uma vez mais, solicitando a palavra, o Representante do acionista Governo do Estado do Pará, submeteu à apreciação dos acionistas as seguintes propostas: que se elegeisse para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Assembléia Geral, os senhores Dr. Orion Barreto da Rocha Klautau, brasileiro, banqueiro, casado, Cédula de Identidade nº 491.913. SEGUP-PA, CPF-MF - 000.471.982, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Benjamin Constant nº 1388 e Luiz Euclides Trindade Frazão, brasileiro, casado, corretor, Cédula de Identidade nº 120.916-SEGUP-PA, CPF-MF - 000.316.072, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Braz de Aguiar, nº 168, Aptº 800; que o "jeton" a ser pago ao Presidente em exercício permanecesse o mesmo do período anterior. Submetida as propostas à apreciação do plenário, nenhum dos presente quis se manifestar. Colocada em votação, foram as mesmas aceitas sem discrepância de votos. Ato contínuo o senhor Presidente comunicou que estava esgotada a pauta dos trabalhos, pelo que, antes de dar por encerrada a reunião, colocou a palavra à disposição dos presentes. Com a palavra o Dr. Edgar Olyntho Contente, representante do acionista Governo do Estado do Pará referiu-se aos membros da Diretoria que geriu os destinos da Empresa até esta data, para, em nome do seu representado agradecer os bons serviços prestados na condução dos negócios da Sociedade, no exercício findo, apreciação essa, consubstanciada na estrita confiança do Governo, com a reeleição dos dois membros remanescentes da Diretoria. Manifestou-se, ainda, o Dr. Contente, para estender os agradecimentos do Governo do Estado ao Sr. Janin Barriga Aymoré, hoje presente a esta Assembléia apenas como acionista da empresa, e que renunciou ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro em março último, para exercer

função de relevo no Tribunal de Contas do Estado. Usou também a palavra, o Representante do Departamento de Estradas de Rodagem, para se associar, em seu próprio nome e no do acionista que representava, às palavras do Representante do Governo do Estado. A seguir, tomou a palavra o Engº Cezar Bentes Gomes da Silva, que, em seu nome e nos demais membros da Diretoria, agradeceu as palavras dos Representantes do Governo do Estado e do Departamento de Estradas de Rodagem e a renovação da confiança daquela Poder, reelegendo-os para mais um período à frente dos destinos da META. Como ninguém mais quisesse se manifestar, o senhor Presidente parabenizou os Diretores reeleitos, augurando-lhes sucessos na missão que acabava de lhes ser confiada pelo Governo do Estado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, às 18,10 horas (dezoito horas e dez minutos), lida e posta em discussão a presente Ata, foi ela submetida à votação, tendo sido aprovada por todos, sem qualquer emenda aditiva ou supressiva, indo assinada por ele, Presidente, por mim, Secretário "ad-hoc" e demais acionistas presentes. Belém, 27 de abril de 1977. (aa) Alberto Seguin Dias, Janin Barriga Aymoré, Edgar Olyntho Contente, representante do acionista Governo do Estado do Pará, José Quintino de Castro Leão, representante do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), Cezar Bentes Gomes da Silva, Edmundo Sampaio Carepa.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 27 de abril de 1977.

JANIN BARRIGA AYMORÉ
Secretário "ad-hoc"

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada uma

(1).

Belém, 19 de maio de 1977.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 23/05/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 962/77 a 1ª Via da presene Ata de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META.

Belém, 23 de maio de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2997 - Dia: 27/05/77)

Imperatriz Pecuária e Industrial S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1977.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

Aos vinte e oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e sete, às quatorze horas, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 351 - 6º andar - sala 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da "IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A", representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas no livro "Registro de Presença dos Acionistas". Assumindo a Presidência dos trabalhos o Sr. José Jácome Formiga, Diretor-Presidente, da Sociedade, nos termos dos artigos 5º e 12 dos Estatutos Sociais, que convocou a mim Magdalena Jácome Formiga, para secretariar a reunião. Constituída assim a Mesa, o Senhor Presidente solicitou que fosse lido o edital de Convocação publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*, dos dias 31 de março, 1 e 2 de abril do corrente ano e no jornal *A Província do Pará*, dos dias 30 e 31 de março e 1º de abril do corrente ano, no seguinte teor: - "Imperatriz Pecuária e Industrial S/A", C.G.C. (MF) número 04.786.919/0001-03 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação: - Ficam os Senhores Acionistas da "Imperatriz Pecuária e Industrial S/A", convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 28 de abril de 1977, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976; b) Eleição da Diretoria para o período de 1977/1979; c) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1977/1978; d) Fixação dos honorários da Diretoria e Membros efetivos do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 18 de março de 1977. a) José Jácome Formiga - Diretor-Presidente. Passou então o Sr. Presidente a discorrer sobre o 1º item da ordem do dia, relativo à aprovação das contas do exercício de 1976. Por sua determinação passei a ler o Relatório da Diretoria, que é do seguinte teor: Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal da Sociedade, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. Como de costume, esta Diretoria permanece à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Belém, 23 de janeiro de 1977. a) José Jácome Formiga - Diretor-Presidente; Magdalena Jácome Formiga - Diretor-Financeiro; Pedro Torquato de

Araújo - Diretor-Técnico. Em seguida, li o Parecer do Conselho Fiscal, no seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL" - Os abaixo assinados, Membros efetivos do Conselho Fiscal da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., no desempenho de suas funções legais, declaram haver examinado o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, encontrando-os em perfeita ordem e clareza, e são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral. Belém, 18 de janeiro de 1977. a) Luiz Gonzaga Pereira - Presidente. Darci Maziero, Kinji Kazama. Após a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o item em questão, sendo aprovadas todas as contas sem restrições, excluindo-se de votar os impedidos por Lei. Em sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente passou ao item seguinte da ordem do dia anunciando que a Assembléia deveria eleger os membros da Diretoria para o período de 1977/1979. Procedida a votação e colhidos, os votos, verificou-se a reeleição por unanimidade, para Diretor-Presidente o Sr. José Jácome Formiga, brasileiro, casado, pecuarista e comerciante, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, à Rua Carlos Maranessi nº 222, portador da Cédula de Identidade RG. 1.378.546 e CPF - 016.638.838-00; para o cargo de Diretor-Financeiro a Sra. Magdalena Jácome Formiga, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, à Rua Carlos Maranessi nº 222, portadora da Cédula de Identidade RG - 3.313.577, e CPF - 016.648.838-00; e para Diretor-Técnico foi eleito o Senhor Carlos Alberto de Oliveira, brasileiro, desquitado, do comércio, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso - Conjunto Amapá, casa 160, portador da Cédula de Identidade RG. 3.462.975 e CPF - 067.316.008-49. Em seguida, passou-se à eleição do Conselho Fiscal para período de 1977/78. Verificou-se, após breve espaço de tempo, haveram sido eleitos, membros Efetivos do Conselho Fiscal os Senhores, Luiz Gonzaga Pereira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo; Darci Maziero, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, o Kinji Kazama, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, e eleitos para Suplentes os Senhores: José de Anchieta da Nóbrega, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, Capital; Cláudio Celiberti, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo e Antônio Barnabé Mendes, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo. Dando prosseguimento à Reunião e com relação ao item "d" da ordem do dia, foram fixados os honorários para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, a saber: para o Diretor-Presidente, Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) mensais, e para os Diretores Financeiro e Técnico, Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) mensais, a cada um. Para os Conselheiros, foi fixada a remuneração de Cr\$ 670,00 (Seiscentos e setenta cruzeiros) mensais, a cada membro efetivo. Esta proposta, foi colocada em discussão e submetida

à aprovação dos presentes, sendo aprovada por unanimidade de votos. Em relação ao último item do dia, o Sr. Presidente perguntou se algum dos presentes desejava trazer à consideração dos demais qualquer assunto de interesse social. Verificando que ninguém se manifestara, deu por encerrada a Assembléia, da qual foi feita esta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim Secretária, pelo Presidente e por todos os acionistas presentes. Belém, 28 de abril de 1977. a) Magdalena Jácome Formiga - Secretária; José Jácome Formiga - Presidente; Acionistas: José Jácome Formiga, Magdalena Jácome Formiga, Décio Eduardo de Toledo, Mário Afonso Meneghelli, Lurdevam Barbosa de Toledo e João Jácome Formiga.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro próprio da Sociedade.

Belém (Pa), 28 de abril de 1977.

José Jácome Formiga
Diretor-Presidente
CPF - 016648838-00

Magdalena Jácome Formiga
Secretária
CPF - 016648838-00

EDGAR ALEXANDRONI
Contador CRC 42995-SP-IS-Pa
CPF - 041669918

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 19-5-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 946/77 a 1ª Via da presente Ata de Imperatriz Pecuária e Industrial S/A. Belém, 19 de maio de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3.011 — Dia: 27.5.77)

Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

CGC - Nº 04.964.656/0001
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de junho de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro - nº 226, Conj. 404, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos membros efetivos;

- c) Reforma dos Estatutos Sociais;
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém

JOSÉ LUIZ ZILLO

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 3020 - Dias, 27, 28 e 31/05/77)

Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S/A.

CGC/MF nº 04922415/0001-73

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, no Km 07 da Rodovia BR-316, no Município de Ananindeua (PA), às 08:00 horas do dia 06 do mês de junho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Re-ratificação das deliberações adotadas na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 22 do mês de abril do ano em curso, em virtude de os documentos legais relativos ao exercício de 1976 não terem sido publicados no prazo da lei;

2 - Re-ratificação das deliberações adotadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 do mês de maio do corrente ano, em virtude de não ter sido publicado o respectivo edital de convocação no prazo legal.

3 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Ananindeua (PA), 25 de maio de 1977

a) ILEGÍVEL

PI OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO
DA ROCHA

Diretor Presidente

a) ILEGÍVEL

PI ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 3003 - Dias 27, 28 e 31.05.77)

Cia Vale do Rio Cristalino Agro - Pecuária Comércio e Indústria

C. G. C. 05.141.981/0001-00

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia (dois) 2 de junho de 1977 às 8 horas, na sede Social no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de Incentivos Fiscais e utilização de recursos próprios;

b) Correspondente alteração dos Estatutos Sociais.

Santana do Araguaia, 24 de maio de 1977.

A Diretoria

(T. nº 00910 - Reg. nº 2984 - Dias 26, 27 e 31.05.77)

AGROTEP - Agropecuária Teixeira Posse S.A.

C.G.C. - MF. nº 04.971.057/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROTEP - AGROPECUÁRIA TEIXEIRA POSSE S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 01 de junho de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva 959, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Criação de Nova Classe de Ações Preferenciais;

b) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais.

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 21 de maio de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2964 - Dias 25, 26 e 27.05.77)

Madeira Araguaia S/A. Ind. Com. e Agropecuária (MAGINCO)

C.G.C.M.F. 04956322/0001-60

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Madeira Araguaia S/A., Indústria Comércio e Agropecuária (MAGINCO) a comparecerem à nossa sede social à Rua XV de Novembro, 226 - conj. 105/07, nesta capital, às 17:00 horas do dia 03 de junho de 1977, a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) O que ocorrer.

Belém, (PA.), 24 de maio de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00363 - Reg. nº 2980 - Dia: 25, 26 e 27.5.77)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPrensa Oficial

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/77

A V I S O

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº 08/77 - SEVOP, para Construção de quatro residências para a Secretaria de Estado da Fazenda e de um Forum, na cidade de Breves Município do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 09 de junho do ano de 1977, às 11,00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém (Pa), 23 de maio de 1977.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações.

Visto:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2960 - Dias: 25, 26 e 27/05/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Comissão Especial de

Licitação

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 18/77-SEDUC

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 289/77-GS, chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar às 17:00 horas do dia 30 de maio do ano em curso, em sua sede à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, 1º andar, Tomada de Preços Nº 18/77-SEDUC, para aquisição de Impressos destinados à Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira - CORCOF, desta Secretaria.

Belém (Pa), 19 de maio de 1977.

Prof. Lourival Barbosa de Aguiar
Presidente da Comissão
Especial de Licitação

V I S T O:

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 3.017. Dia: 27.5.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

PROCESSO 002621/77
"DESPACHO"

Concedo destaque de Crédito ao Gabinete do Governador, conforme especificação abaixo:
17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social — 3.2.5.0 — Cr\$ 60.000,00.

Secretaria de Estado da Fazenda, 20 de maio de 1977.

a) Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.025. Dia: 27.5.77)

PROCESSO 001625/77
"DESPACHO"

Concedo destaque de Crédito à Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme especificação abaixo:

17.01.15814862.087 - Encargos com Salário Família — 3.2.3.3 — Cr\$ 100.000,00.

Secretaria de Estado da Fazenda, 20 de maio de 1977.

a) Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 3.024. Dia: 27.5.77)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidência da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 105/77-GS, de 11.05.1977, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, de conformidade com os artigos 199, § 3º e demais aplicáveis à espécie, da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), intima, pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, o Sr. ANTÔNIO PERES GUIMARÃES LOFTI, brasileiro, empresário, de estado civil ignorado, e Srta. RISE XERFAN, brasileira, solteira, empresária, residentes e domiciliados em local incerto e não sabido responsáveis pelo Show "Uma Noite em Buenos Aires", a comparecerem no dia 07 de junho de 1977, às 08:00 e 08:30 horas, respectivamente, à Sala da Assessoria Técnica desta Secretaria, onde funciona a Comissão de Inquérito nº 01/77, a fim de prestarem depoimentos, como testemunhas, nos fatos que apura a referida comissão.

Belém, PA, 23 de maio de 1977

Profª MARIA AMÉLIA CORDEIRO
Presidente da C.I.

(Ext. Reg. nº 2963 - Dias 26, 27, 28, 31/05 e 1, 2, 3 e 4.06.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Secretaria de Estado
de Educação****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
A V I S O D E E D I T A L**

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/77 - SEDUC
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 264/77-GS, chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar às 16:30 horas do dia 25 de maio do corrente ano, em sua sede, à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, 1º andar, **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/77-SEDUC**, para aquisição de material de esporte destinado ao Núcleo de Educação Física.

Belém (Pa), 16 de maio de 1977.

JOÃO BOSCO QUINTANILHA GODINHO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Visto:

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 3016 - Dia: 27/05/77)

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
A V I S O D E E D I T A L**

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/77 - SEDUC
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 265/77-GS, chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar às 17:00 horas do dia 03 de junho do ano em curso, em sua sede, à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite 1º andar, **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/77-SEDUC**, para aquisição de 700 (setecentas) Brochuras costuradas de Currículo de 1º Grau, destinadas ao Núcleo de Currículo desta Secretaria.

Belém, (Pa), 16 de maio de 1977.

JANETE CARDOSO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Visto:

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 3016 - Dia: 27/05/77)

**Secretaria de Estado
de Agricultura**

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ À DOAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE TERRAS DAS COLÔNIAS DOS MUNICÍPIOS ABAIXO:

CONSIDERANDO as Sentenças proferidas pelo Exmº Senhor Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolve homologar aqueles atos para que produzam todos os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

01579/76 - Caetano Moraes

08002/73 - Moisés Cândido da Silva

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

06464/75 - Milton Gomes de Menezes

05129/75 - Manoel Socrátes de Oliveira Lima

MUNICÍPIO DE VIZEU

04268/76 - Antonio Damasceno de Aviz

00824/76 - Antonio Ferreira de Souza

MUNICÍPIO DE BAIÃO

2385/73 - Raimundo Moura Gama

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

01173/73 - João Ribeiro dos Santos

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

00184/76 - Antonio Nogueira de Souza

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

01002/76 - Deolinda da Silva Borges

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

01486/76 - Francisco dos Reis Nascimento

MUNICÍPIO DE MARACANÁ

05962/75 - Onivaldo Monteiro

MUNICÍPIO DE BENEVIDES

01008/74 - Francisco da Fonseca Martins

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e volte ao

D. C. C. para expedição dos Títulos Definitivos requeridos.

Belém 24 de maio de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado do Pará

(G. Reg. nº 1319)

**Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas**

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e mão de obra para a construção de auditórios, passarelas cobertas, quadras de esportes polivalentes e campo de futebol no Estabelecimento 1B da Penitenciária do Estado do Pará, no Município de Castanhal, neste Estado, que entre si fazem de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), com sede na Travessa do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do C.G.C. 05.054.911/0001-17, na pessoa de seu Titular Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Firma ENDECO - ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de Belém, na Av. Gentil Bittencourt, nº 107, registrada no CREA sob o nº 276, portadora do C.G.C. nº 04.911.103/001, na pessoa de seu representante legal Sr. FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua dos Mundurucus nº 2169, do-

ravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 08 de novembro de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 23.421, de 22 de dezembro de 1976, registrado no 1º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 2371 do Livro B, nº 1, de 09.11.1976.

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOVO PRAZO

A CONTRATADA, através do expediente dirigido à CONTRATANTE, solicitou prorrogação de novo prazo, pelos motivos que justifica.

TERCEIRA - CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, considerou válidas e perfeitamente justificadas as razões expostas.

QUARTA - PRAZO PRORROGADO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo, para entrega das obras que começou no dia 18.11.1976, com o término previsto para o dia 16.04.77, fica prorrogado em quarenta e cinco (45) dias consecutivos, incluindo domingos, feriados e dias santificados, a partir de 17.04.1977, a 31.05.1977.

QUINTA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo o Processo nº 1179/77 - SEVOP, autuado em 21.04.77, com todas as peças, independente de transcrição e/ou traslado.

SEXTA - RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento de contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas, permanecendo, portanto, em pleno vigor.

SÉTIMA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa, 16 de maio de 1977

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
CONTRATANTE
CPF 000.163.222

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO
CONTRATADA
CPF 000.395.192

Testemunhas:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as (4) quatro assinatu-

ras supra assinaladas, com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade

Belém, 17 de maio de 1977

Wolter Roblotta

Tabelião Substituto

Registro Especial de Títulos e Documentos
2º Ofício

Apresentado no dia 17 para Reg. INT. Apon-
tado sob o Nº de Ordem 5793 de Prot. Lº A - Nº 2. Be-
lém do Pará. Em 17 de maio de 1977. Precisando
de uma ou mais certidões deste documento, queira
pedir, indicando o nº de Reg. ou de Prot. lançado no
mesmo.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

(T. nº 00914 - Reg. nº 2996 - Dia: 27/05/77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

R E I T O R I A

PORTARIA Nº 667/77

O Reitor da Universidade Federal do Pará,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias
tendo em vista autorização do DASP, constante
do Processo nº 06251/77, protocolado nesta Rei-
toria sob o número 07642/77:

R E S O L V E:

Admitir, sob o regime da legislação traba-
lhista, no Emprêgo de AGENTE ADMINISTRATI-
VO, os seguintes candidatos habilitados em concur-
so público:

Edilziete Eduardo Pinheiro

Francisco dos Santos Fagundes

Maria de Nazaré dos Santos Corrêa

Francisco Horácio de Carvalho Francês

José Carlos Araújo

2. A entrada em exercício, por parte dos can-
didatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo
de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de
publicação desta Portaria.

Reitoria da Universidade Federal do Pará,
Belém, 11 de maio de 1977.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

(Ext. Reg. nº 3008 - Dia: 27/05/77)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA -

PORTARIA Nº 189/77

O Presidente do Instituto de Terras do Pará -
ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Assistente Técnico Romualdo
Bruno Pires, para se deslocar até o Município de

ACARA, no dia 26.05.77 e neste permanecer até o dia 28.05.77, onde deverá proceder vistoria "IN LOCO", para atender ao solicitado no processo nº 01327/77 cujo interessado é a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Pará.

ATRIBUIR ao citado servidor três (03) diárias nas bases vigentes.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, 24 de maio de 1977.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Respondendo pela Presidência

(Ext. Reg. nº 3000 - Dia: 27/05/77)

* Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Bujarú.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Bujarú, representado (a) por RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referentes a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para recuperação e ampliação do serviço de abastecimento de água na sede do Município de Bujarú;

CLAUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 443/77-SF - Cr\$ 100.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07-Administração; 031-Assistência Financeira; 1.046-Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3-Entidades Municipais;

CLAUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses,

CLAUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77 devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLAUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 296/297, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento

de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 25 de maio de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES
Prefeito Municipal de Bujarú

TESTEMUNHAS:

Regina das Graças Nunes
Francisca Jennings Pereira

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.526, de 25.05.77.

(G. - Reg. nº 1281).

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
Ano LXXV - 1º de Setembro de 1971
Belém, Quarta-feira, 26 de Junho de 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS BELVA DE MORAIS REGO

SECRETARIADO
Secretaria de Estado de Administração
Secretaria de Estado de Educação
Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria de Estado de Trabalho e Previdência Social
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Secretaria de Estado de Comunicação e Relações Públicas
Secretaria de Estado de Assistência Social
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Secretaria de Estado de Gestão de Pessoas
Secretaria de Estado de Gestão de Materiais
Secretaria de Estado de Gestão de Serviços
Secretaria de Estado de Gestão de Informação
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Materiais
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Financeiros
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Ambientais
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Culturais
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Esportivos
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Lúdicos
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Artísticos
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Científicos
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Tecnológicos
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Industriais
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Comerciais
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Serviciais
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Públicos
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Privados
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Estrangeiros
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Locais
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Regionais
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Nacionais
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Internacionais
Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Globais

2 CADERNOS
44 PAGINAS

POSTAL
202-1001 de 1976

PORTARIAS
Expediente da Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos
Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Expediente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Expediente da Secretaria de Estado de Comunicação e Relações Públicas
Expediente da Secretaria de Estado de Assistência Social
Expediente da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
Expediente da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Expediente da Secretaria de Estado de Defesa Civil
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Pessoas
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Materiais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Serviços
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Informação
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Materiais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Financeiros
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Ambientais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Culturais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Esportivos
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Lúdicos
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Artísticos
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Científicos
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Tecnológicos
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Industriais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Comerciais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Serviciais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Públicos
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Privados
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Estrangeiros
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Locais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Regionais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Nacionais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Internacionais
Expediente da Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Globais

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

TRIBUNAL PLENO

ACORDÃO Nº 3544
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO
DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERENTE — O Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.

RELATOR — O Desembargador Presidente do TJE.

EMENTA — Manda recontar o tempo de serviço público prestado pelo Desembargador Ricardo Borges Filho, à Magistratura do Estado.

Vistos, etc...

Acordam os integrantes deste Egrégio Tribunal, em unânime decisão, deferir o pedido feito pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho e assim mandar contar, como realmente o fazem, para todos os efeitos legais, em favor do Suplicante, o tempo total de 24 (vinte e quatro) anos e 10 (dez) meses de serviço público prestado à Magistratura do Estado.

Belém, 04 de maio de 1977.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente e Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de maio de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 1325)

ACORDÃO Nº 3545
PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
PÚBLICO

REQUERENTE — A Pretora Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha.

RELATOR — O Desembargador Presidente do TJE.

EMENTA — Manda contar o tempo de serviço público prestado pela pretora Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha à Magistratura do Estado.

Vistos, etc...

Acordam os integrantes deste Egrégio Tribunal, ante o exposto e sem discordância, deferindo o pedido formulado pela

pretora Maria de Nazaré Vaz Araújo da Rocha, mandar contar, como realmente mandam, em favor da requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de dez (10) anos e 10 (dez) dias de serviço público prestado à Magistratura do Estado.

Belém, 06 de abril de 1977.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente e Relator

Secretaria do TJE — Belém, 24 de maio de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 1325)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 3546
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE — Sociedade Civil "Pátria e Cultura".

REQUERIDA — Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, acumulando a 1ª Vara Cível da Capital.

RELATOR — Dr. Calistrato Alves de Mattos — Juiz Convocado.

EMENTA — Não há como admitir mandado de segurança, cujo assunto foi apreciado e decidido mediante correção. Preliminarmente, não se conhece do pedido, por incabível na espécie. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em preliminarmente (sufragando o parecer emitido pelo M. Público), não conhecer da segurança impetrada, por incabível na espécie. Custas na forma da lei.

Belém, segunda-feira, 16 de maio de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

— Presidente.

a) Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

— Juiz convocado — Relator.

Secretaria do TJE — Belém, 24 de maio de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 1325)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESIDENTES OS DES. EDGAR LASSANCE CUNHA, MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA E O DR. AFONSO PINTO DA SILVA, 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-officio de habeas corpus Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara,
em exercício

Recorrido: Agostinho Pantoja Marques

Relator: Des. Lassance Cunha

Decisão: Negaram provimento para confirmar o recurso, unanimemente

RECURSO PENAL DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Djalma da Costa

Recorrida: A dra. Juíza de Direito da 6ª Vara

Relator: Des. Lassance Cunha.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, unanimemente

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: O dr. Juiz de Direito da 3ª Vara, em exercício

Recorrido: Maurir das Graças Ferreira de Azevedo

Relator: Des. Lassance Cunha

Decisão: Não conheceram do recurso por incabível, unanimemente.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Aptes: Cunha Maia Indústria e Comércio S.A. e outros (dr. Alberto Ivo Coelho) Apda: Cia Agro Industrial de Goiania (dr. Marcilio Viana) - Relator: Des. Edgard Vianna Adiado a pedido do Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: O Banco da Amazônia S.A. BASA (dr. Francisco Gomes da Costa). Advdo: Antonio Ely Cardoso de Carvalho (dra. Ma. da Conceição Cardoso Mendes). Relator: Des. Lassance Cunha.

Decisão: Preliminar de intempestividade - desprezada, por maioria de votos, vencido o Des. Paiva Mello; no mérito, negaram provimento ao agravo, para confirmar o despacho agravado, unanimemente.

Idem, Idem, Idem - Agvte: Dalila Noronha Macri (dr. Vanildon Hesketh) Agvdo: Nizomar dos Passos Marques (dr. João Diogo de Sales Moreira) Relator: Des. Ossiam Almeida - Adiado a pedido do Relator

(Publicado no D.O. de 18.05.77)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: João Diogo de Sales Moreira, em causa própria. Agvda: A herança de Germano Pinheiro Sá (dr. José Alberto Soares Maia) Relator: Des. Edgard Lassance Cunha Adiado a pedido do Relator.

Idem, Idem, Idem - Agvtes: Nádia Christina dos Santos Sá e Jacyara do Socorro dos Santos Sá, representados por sua mãe (dr. Flávio de Carvalho Maroja) Agvda: A herança de Germano Pinheiro Sá (dr. José Alberto Maia) Relator: Des. Edgard Lassance Cunha - Adiado a pedido do Relator.

AGRAVO DA CAPITAL - Agvte: Irmãos Silva, Importação e Exportação. (drs. Hesketh & Hesketh). Agvdo: Banco União Comercial S.A. (dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo). Relator: Des. Edgard Lassance Cunha - Adiado a pedido do Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Benedito Pereira da Silva (dr. Raimundo Noleto) Apda: Lenite da Silveira da Silva (pela Assist. Judiciária) Relator: Des. Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Relator.

Idem, Idem, Idem - Aptes: Maria Luvina Pereira de Souza e outros (dr. Raimundo Teixeira Noleto). Apdo: Luiz Avelino de Freitas (dr. Franciscoq Nunes Salgado) Relator: Des. Edgar Lassance Cunha. Decisão: Retirado da pauta para cumprir diligência, solicitada pelo Des. Relator, em virtude do falecimento do Advogado dos apelantes.

APELAÇÃO CÍVEL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL - Apte: A dra. Juiza de Direito da Comarca. Apdos: Josias Ferreira de Araújo e Joventina Silva de Araújo (dr. Caetano de Souza Castro). Relator: Des. Edgar Lassance Cunha. Decisão - Negaram provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Maria da Conceição Costa (dr. Raimundo Macedo) Apdo: Synesio Mariano de Aguiar (dr. Orlando Fonseca) Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho - Adiado a pedido do Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de maio de 1977.

MARIA SOLOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA, Pelo Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1313)

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADAS EM 17 de MAIO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. POJUCAN TAVARES, SILVIO HALL DE MOURA E LYDIA DIAS FERNANDES. AUSÊNCIA JUSTIFICADAS DES. CACELLA ALVES E DR. JUIZ STÉLEO MENEZES. PRESENTE AINDA, O DR. AFONSO CAVALLEIRO, 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - Apte: A Justiça Pública. Apdo: Manoel dos Santos Gomes (dr. Waldemar Viana). Relator: Dr. Stéleo Menezes - Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Oswaldo Pojucan Tavares, já se tendo manifestado o dr. Juiz Relator, negando provimento à apelação para confirmar a sentença apelada - Adiado por ausência do Dr. Juiz Relator.

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL - Recte: A dra. Juiza de Direito digo a 2ª Pretora Criminal. Recdo: Sabino Santa Rosa. Relator: Dr. Stéleo Menezes - Adiado por ausência do Dr. Juiz Relator.

(Publicado no D. O. de 13.05.77)

RECURSO PENAL DA CAPITAL - Recte: Sociedade Civil Pátria e Cultura. Recdo: Geor-

gina Brito de Almeida Moreira. Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura. Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso.

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DA CAPITAL - Recte: A dra. Juiza de Direito da 2ª Vara Penal. Recda: Maria José Pereira Rodrigues. Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura. Decisão: Desprezada, por unanimidade de votos, a preliminar de não conhecimento do recurso por incabível, ainda preliminarmente e sem discordância, anularam o processo ab-initio.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - Apte: Raimundo Fernandes de Souza, soldado da PM (dr. João Francisco de Lima Filho, adv. de Ofício). Apda: A Justiça Militar Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura. Decisão Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, DE VIZEU - Apte: Manoel Rodrigues Brito. Apda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, à apelação, para condenar o apelante à pena de 10 (dez) meses de detenção, decretando porém, a extinção da punibilidade pela prescrição da ação.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO CÍVEL "EX-OFFICIO" DE CAMETÁ - Recte: O Dr. Juiz de Direito da Comarca. Recdo: Joaquim Serrão de Castro Filho. Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO DA CAPITAL - Suscitante: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. Suscitado: A dra. Juiza de Direito da 4ª Vara Cível. Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, julgaram procedente o conflito e competente o Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

AGRAVO DA CAPITAL - Agvte: Nadir da Silva Conde (dr. Alberto Valente do Couto) Agvdo: Carlos Alberto Ribeiro Conde (dr. Claudionor Vieira).

Relator: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Decisão: Preliminarmente, por maioria, não conheceram do recurso por intempestivo, votando contrariamente o Des. Pojucan Tavares.

APELAÇÃO CÍVEL DE S. MIGUEL DO GUAMÁ - Apte: Santila Rodrigues de Souza (dr. Marivaldo Pereira Leal). Apdo: Ayer Ribeiro de Souza. Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a decisão apelada, mandar que a dra. Juiza a quo dê censo legal ação e julgue, afinal, como de direito.

IDEM, IDEM, CAPITAL - Apte: Dirceu Dias da Silva (dra. Suzana Christina Dias da Silva). Apda: Maria Moreira Fernandes (dr. Moura Palha). Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Adiado por falta de número legal, em virtude de impedimento do Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente.

IDEM, IDEM, IDEM - Apte: Raimunda Souza Conceição (dr. Fernando Veiga). Apdo: Francisco Domingos da Silva (dr. Moacyr Moraes Filho). Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM - Apte: Edelphina Scardino Guimarães (dr. Raimundo Noletto). Apdo: Roberto Rodrigues Pereira (dr. Nelson Souza). Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência para que a apelante seja intimada a constituir novo patrono.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1313)

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADAS EM 19 DE MAIO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. ANTONIO KOURY, RICARDO BORGES FILHO, ARY DA MOTTA SILVEIRA, DR. CALIXTRATO MATTOS JUIZ CONVOCADO, E DR. AFONSO PINTO DA SILVA, 2º SUB-PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL

Recursos ex-Officio de habeas corpus
TUCURUI:

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da Comarca, em exercício.

Recorrido: Manoel Alves Ribeiro

Relator: Dr. Calixtrato Alves de Mattos, Juiz convocado - Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL:

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Waldemar de Almeida Brito.

Relator: Dr. Calixtrato Alves de Mattos, Juiz convocado - Decisão: Por maioria de votos,

vencido o Dr. Juiz Relator, deram provimento ao recurso para cassar a ordem. Ficou designado para lavrar o Acórdão o Des. Antonio Koury.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicado no D. O. de 14.05.77)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Aptes: Abraão de Souza Maciel e Arlete do Carmo Souza (dra. Iolanda Nunes). Apda: I.M. Silva (dr. Thadeu de Jesus e Silva). Relator: Desembargador Antonio Koury - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 23 de maio de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1313)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara do

Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA a EXPANSÃO PUBLICIDADE LTDA., firma estabelecida nesta cidade à Avenida Nazaré, 133; JOSÉ SENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, estabelecida à Av. Presidente Vargas, 351 e a LIMA PROMOÇÕES E VENDA LTDA, estabelecida no mesmo local anterior, mas, no momento, com seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme certidão dos oficiais de justiça encarregados da citação pessoal, para, dentro do prazo de 24 horas a contar do término do prazo do presente edital, a pagarem ao BANCO ITAÚ S/A a quantia de Cr\$ 20.171,84 (Vinte mil cento e setenta e hum cruzeiros e oitenta e quatro centavos), representada por cinco duplicatas, de emissão da primeira executada e avalizadas pelos demais, acrescida dos juros moratórios, despesas de protesto, honorários advocatícios do patrono do Autor, bem como as custas processuais, ou nomearem bens à penhora sob pena de não o fazendo, proceder-se à penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento da quantia reclamada, prosseguindo o feito em seus ulteriores de direito até a sentença final, ficando, desde já, os executados advertidos de que a falta de defesa, dentro do prazo legal, após à penhora, importará no reconhecimento como verdadeiro de todos os fatos alinhados nas petições de fls. 2, 3, 4, 19 e 20 dos autos da Ação de Execução movida pelo BANCO ITÚ S/A contra EXPAN-

SÃO PUBLICIDADE LTDA, JOSÉ SENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES e LIMA PROMOÇÕES E VENDA LTDA., tudo em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 21 a seguir transcrito: "Defiro os pedidos de fls. 19 e 20 dos autos. Prorrogando, por noventa dias, o prazo para a citação das rés, através de seus representantes legais, determino seja ela feita por edital com prazo de vinte dias, observadas as disposições dos incisos II, III, IV e V e parágrafo único do art. 232 do Código de Processo Civil. Belém, 18.05.77 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva" - E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da escrivã este datilografei e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém

(Ext. Reg. nº 3005 - Dia 27.05.77)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

PORTARIA Nº 09/77

A Doutora MARIA IZABEL BENONE SABBÁ, Meretíssima Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

I - Considerando vaga a função de Oficial de Registros de Nascimentos, Casamentos e Óbitos no Distrito de Americano;

II - Considerando a necessidade de ser preenchido o cargo para cumprimento dos registros;

III - Considerando ter a Oficial Titular requerido aposentadoria em virtude de ter alcançado a idade de setenta (70) anos;

IV - Considerando não haver Escrevente Juramentado e o escrevente "Ad-hoc" foi afastado das funções em virtude de inúmeras irregularidades;

V - Considerando que os registros do Distrito de Americano estão sendo processados na sede da Comarca, estando assim o cartório único da sede, assoberbado de serviços,

RESOLVE:

I - Organizar o concurso de que tratam os artigos 221 e 177 da Resolução nº 7, para o preenchimento da vaga existente;

II - Compôr a comissão para a realização do concurso de acordo com o art. 179 da mesma resolução que será a seguinte:

a) Presidente: Doutora MARIA IZABEL BENONE SABBÁ, Juíza de Direito da Comarca

- b) Membro: Promotor da Comarca
 c) Membro: Um dos advogados militantes neste Juízo
 d) Secretário: Sr. Theodoro Machado de Paiva, por ser Escrivão Titular.
 Cumpra-se e Publique-se
 Santa Izabel, 23 de maio de 1977

Dra. MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
 Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL

Concurso Público para Oficial do Registro de Nascimento, Casamentos e Óbitos do Distrito de Americano, Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará.

I) Pelo presente Edital de conformidade com o disposto no art. 177 da Resolução nº 7, (Código Judiciário do Estado), fica aberto pelo prazo de trinta (30) dias a contar da data infra, e de sua publicação, a inscrição ao CONCURSO PÚBLICO para provimento da vaga de Oficial do Registro de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, do Distrito de Americano, da Comarca de Santa Izabel do Pará.

As inscrições serão feitas à Rua Marechal Deodoro, nº 59, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, nos dias úteis das 8:00 às 11:00 horas, mediante a apresentação de requerimento, acompanhado das seguintes provas:

- a) Título de eleitor
- b) Folha corrida extraída onde residir o candidato nos últimos dois anos ou prova de que exerce função pública efetiva.
- c) Quitação do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino)
- d) Comprovação de que goza de boa saúde física e mental, através de inspeção médica Oficial.
- e) Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moral e bom procedimento do candidato.
- f) Prova de pagamento da taxa de inscrição
- g) Certificado da conclusão do curso primário.

II) O Concurso constará de provas escritas e orais compreendendo as seguintes matérias:

- a) Redação referente ao cargo;
- b) Legislação pertinente à função (Lei de Registros Públicos, Código Civil, Código de Processo Civil e Resolução nº 7)

III) - A taxa de inscrição é de Cr\$- 50,00 (Cincoenta cruzeiros) pagável no momento da inscrição mediante recibo.

Santa Izabel do Pará, 23 de maio de 1977
Dra. IZABEL BENONE SABBÁ
 Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará

(G. Reg. nº 1325)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora MARIA IZABEL BENONE SABBÁ, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, neste Estado, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, à Rua Marechal Deodoro nº 59, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, às 10:00 horas, perante a Meretíssima Juíza de Direito da Comarca, ARMANDO DAVID ASSAYAG, brasileiro, casado, comerciante, que diz residir à Passagem Santa Lúcia nº 8 ou nº 10, Bairro de São Braz, em Belém do Pará, por ter sido denunciado pelo Promotor Público junto a este Juízo pelos crimes previstos nos arts. 157, parágrafo 2º, art. 171 parágrafo 2º e art. 229, tudo do Código Penal Brasileiro. Considerar-se-á citado logo que decorram os trinta dias após a primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Dra. MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
 Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará

(G. Reg. nº 1325)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 4º Promotor Público da Capital, foi em exercício denunciado Alfredo Bittencourt Abreu, paraense, solteiro, açougueiro, com 23 anos de idade residente e domiciliado à Passagem São José, 554, bairro do Entroncamento, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 do mês de junho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de maio de 1977.
 Eu, Maria Santana Marques Tavares escreva, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
 Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1314)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado em

exercício Manoel Rubilar Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, de 21 anos de idade, residente à Passagem Mirandinha, 302, Sacramento, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 de mês de julho, às 10:00 horas a fim de

ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 21 de maio de 1977.
Eu, Maria Santana Marques Tavares escrevi, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juiza de Direito da 5ª Vara Penal.

(G. Reg. nº 1314)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 86/77
EXPEDIENTE DO DIA: 13.05.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

JUIZ FEDERAL:

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

DIRETOR DE SECRETARIA:

Dr. José Aguiar Barroso.

DESPACHOS:

Na Petição do Sr. Benedito Viana do Rosário.

DESPACHO: Sim. Ao Dr. Diretor da Secretaria, para os fins devidos. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. S/Nº do 1º Promotor Público — Dr. Carlos Allison Peixoto.

Assunto: Devolve o Inquérito nº 1106/71—GB e o Proc. nº 5488.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. S/Nº do Oficial Vitalicia do Cartório do 1º Ofício.
Assunto: Certidão de Óbito de Luciano Rodrigues Garcia (Encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 66/PEPES/1977 da Exma. Sra. Dra. Maria Lúcia C. G. dos Santos — Juiza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Assunto: Solicita providências no sentido de que seja suscitado qualquer pagamento relativo a desapropriação feita pelo INCRA, em Processo que corre nesta Justiça, pleito relativo a Raul Figueira de Brito.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº GERGE/PA 134/77 do Gerente Geral da Caixa Econômica Federal — Filial do Pará.

Assunto: Sindicância desaparecimento de máquinas.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Givaldo Machado (Adv. Dr. Antonio Mendes).

Assunto: Vem desistir do depoimento da testemunha Newton Correa Vieira.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Newton Correa Vieira (Adv. Dr. Antonio Mendes).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Sr. Walter Fernandes Barradas.

DESPACHO: N. A. Indefiro. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex Nº 29 de 19.04.77 do Exmo. Sr. Dr. Julz (Sem Efeito). Nº 5488 — AÇÃO DE DEPÓSITO.

Reqte: Suraj Gulat (Adv. Drs. Otávio e Céclil Meira). Reqda: Sociedade Companhia Siderúrgica da Amazônia — SIDERAMA (Adv. Dr. Antonio Lindoso).

DESPACHO: Diante do contido na certidão de f. 364 verso, voltem os autos à Procuradoria da República para que o illustre Dr. Procurador aponte o substituto do Dr. Procurador impedido. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7220 — EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Exeqtdos: Analcino de Assis Moreira, Antenor Fernandes Alves e Manoel Benedito da Silva.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11588 — EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exeqtda: Cezarina Cancela & Cia. Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11590 — EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exeqtdo: J. Ramos Ferragens.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11592 — EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exeqtda: M. R. Pinto & Cia. Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11594 — EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exeqtda: Giovani Papaléo & Cia. — Sapataria Nazaré.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10929 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Augusto Duarte da Costa (Adv. Dr. Leonidas M. da Silva).

Imptda: Diretoria do Departamento Pessoal da SUDAM.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11890 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: A. C. Portela Importação e Exportação (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso).

Imptdo: Delegado Regional da Sup. Nacional da Marinha mercante — SUNAMAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11892 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Paraguara S/A. — Massas Alimentícias (Adv. Antonio Lindoso).

Imptdo: Delegado Regional da Sup. Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. procurador da República. Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11808 — AÇÃO DE ALIMENTOS
Autores: Maria di Lillo e seu filho Giovanni V. Aiezza (Rep. o Dr. Procurador da República).

Réu: Francesco Aiezza.

DESPACHO: Cite-se. Fixo os alimentos provisórios em oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00), a serem pagos mensalmente pelo réu. Designo o dia 11 de julho vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento de Belém, Pará, em 13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 11949 — Habeas-Corpus Preventivo impetrado pelo Bel. Waldemar Felgueiras Vianna, em favor do nacional Nilson José de Oliveira.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Nego a presente ordem de Habeas-Corpus. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pará, em

13.05.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 295/77 de 10.05.77 da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 524, de 05.05.77, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 13.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. Nº 485/77—CART/SR/DPF/PA de 12.05.77 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Comunica que foram presos e autuados em flagrante delito os nacionais Otacilio Bentes Azulay, Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão, Raimundo Saldanha de Lima, Rodrigo Antonio Pereira, Renato de Souza Pereira, José maria da Silva e Julião Militão de Oliveira.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pará, em 13.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. SA Nº 867 de 02.05.77 do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Encaminha cópia xerográfica autenticada das notas taquigráfica referente julgamento de Habeas-Corpus Nº 3948—PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 13.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício Nº 348/77—B de 04.05.77 da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais:

Assunto: Resposta ao contido no of. 380/JF deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se este Ofício aos autos, ficando os anexos em separado. Belém, 13.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Bel. José Alberto Soares Mala.

Assunto: Requer dispensa da função a si atribuída nos autos da Ação Penal (Processo nº 7665).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 13.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Valdinar Garces Pereira (Adv. Dr. Walter F. Olivia).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº 11488).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 3654 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Geraldo Loureiro (revel) e outros (Advs. Drs. José cabral, Heliomar G. Mato, Alcides Gentil Sobrinho, Ana Maria Ribas magno e Mário de Azevedo Nogueira).

DESPACHO: I — Oficie-se ao Presídio São José, solicitando informar se o condenado Raimundo Pereira Lima Filho, já está efetivamente cumprindo a pena corporal de que trata a Carta de Guia de fls. 514, e, no caso positivo, desde quando. II — Diga o representante do ministério Público sobre o contido a fls. 516, tendo em vista que o veículo então depositado nas mãos de Geraldo Magela Bonfim (fls. 362 e 388) foi liberado por parte da Justiça consoante os termos do Ofício de fls. 486, e que, tendo sido decretada a perda em favor da União Federal (fls. 438), a esta compete adotar as providências de ordem civil para a respectiva busca e apreensão em poder de quem se encontre (v. fls. 455), sem prejuízo das sanções penais porventura cabíveis. Belém, 13.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5565 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Laurindo de Tal e outros (Advs. Drs. Alberto Campos e Jair Albano Loureiro).

DESPACHO: I — Nomeio para atuar como defensor dativo dos réus Vinuco Rodrigues dos Santos e Zenádio Nunes da Piedade, o Dr. Walter Wilton Arbage (Inscr. OAB W-32, Cart. 1009 — Rua Cons. João Alfredo nº 80, Sala 1), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente notificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Não tendo comparecido para serem interrogados os denunciados Laurindo de Tal, Lavico Piedade e

“Joca” (Jorge Rodrigues da Costa), apesar de regularmente citados (fls. 157 e v), declaro-os revêis, e nomeio para funcionar como seus defensores dativos, respectivamente os Drs. Walde-
mar de Abreu Frazão Filho (Inscr. OAB W-43, Cart. 1357, Rua 28 de Setembro, 284), Walter Ferreira Olivia (Inscr. OAB W-40, Cart. 1165 — Trav. Campos Sales, 268 — Ed. Banlavoura — Conj. 201) e Willson Urubatan da Silva Magalhães (Inscr. OAB W-50, Cart. 1603, Rua Conceição nº 2792), que servirão sob a fé de seus graus, notificando-se-os imediatamente, inclusive para oferecimento de alegações preliminares no prazo de 3 dias. III — Oficie-se à Polícia Federal a respeito da identidade do denunciado Carlos Alberto Silva. IV — Intime-se. Belém, 13.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4569 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Benedito dos Santos Aviz e outros (Advs. Drs. Antonio Carlos Saboya Júnior e Euclides Freitas Filho).

DESPACHO: I — Não havendo os Drs. Antonio Carlos Saboya Júnior e Euclides Freitas Filho, oferecido razões finais em favor dos denunciados Benedito dos Santos Aviz e Alcebiades José Pinheiro, respectivamente, — apesar de para tal pessoalmente intimados, — tem-se que S. Exas. abandonaram o processo, pelo que os destituo das funções de defensores dativos dos aludidos réus, e, com fundamento no que dispõe o art. 265 do Código de Processo Penal, imponho-lhes a multa máxima cominada e mando que se comunique o fato ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. II — Nomeio para atuar como defensor dativo do réu Benedito dos Santos Aviz o Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller (Inscr. OAB nº 1-55, Cart. nº 1161 — Trav. Campos Sales, 198 — Ed. Banlavoura — Conj. 304) e do acusado Alcebiades José Pinheiro, o Dr. Frederico Coelho de Souza (Inscr. OAB F-51, Cart. nº 1074 - Av. Presidente Vargas, 351 — Ed. palácio do Rádio — Conj. 1107), servindo ambos sob a fé de seus graus, devendo S. Exas. serem imediatamente notificados da presente investidura, com o encargo de oferecerem as razões finais no tríduo. III — Intime-se. Belém, 13.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5403 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Neves e outros (Advs. Drs. Moacir Moraes Filho, Leonam G. da Cruz, Stenio Rodrigues do Carmo, Antonio Monteiro de Medeiros, Paulo de Castro Pinho).

DESPACHO: I — Expeçam-se Cartas Precatórias às Seções Judiciárias dos Estados de Goiás e Espírito Santo, para inquirição das testemunhas Frutuoso Coelho Pereira e Benedito Martins de Abreu, respectivamente, arroladas na denúncia, sendo certo que a de nome José Mariano Machado Sobrinho, já é falecida (fls. 186). II — Intime-se. Belém, 13.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz federal.

Nº 11490 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Manoel Farias (Adv. Dr. Fernando de Souza Gregório).

SENTENÇA: Ex-Positis, Julgo procedente a promoção, para sujeitar o réu Manoel Farias às consequências de seu ato, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 171, caput, c/c. art. 12, caput, inc. II, tudo do Código Penal. Levando em conta os antecedentes e a personalidade do acusado, a intensidade do dolo, os motivos do crime, suas circunstâncias e consequências, inicialmente fixo a pena-base de 4 meses por se configurar a hipótese prevista no § 3º do prefalado art. 171, resultando 1 ano e 4 meses de reclusão. Em se tratando de crime tentado, diminuo de dois terços (10m e 20d), dando, em consequência, 5 meses e 10 dias de reclusão, imposta também a pena de multa no valor de Cr\$ 10,00. Porém, porque o denunciado é de ser havido como primário, e sendo pequeno o valor do prejuízo, no uso da faculdade que me confere o § 1º do art. 171, c/c. 2º in fine, do art. 155 da Lei Penal substantiva, aplico finalmente ao réu tão somente a pena de multa. Lance-se-lhe o nome no Rol dos Culpados e expeça-se o competente Alvará de Soltura. P. R. I. Belém, 13.05.77. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 23ª reunião extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 16 de maio de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo nº 07/77, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Poder Executivo a denominar "Dr. José Massud Ruffell" ao Centro Psiquiátrico do Estado do Pará. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levariam a manifestar seu voto contrário à apresentação do presente Projeto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dizendo do trabalho que o Dr. Massud Ruffell prestou ao povo de nossa terra não só como médico, mas também como Deputado nesta Casa, manifestando o seu apoio ao Projeto, sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Everaldo Martins. O orador seguinte foi o Deputado Victor Paz, manifestando o seu entendimento em torno da matéria recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Cezar Franco, Domingos Juvenil, João Mota e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 16 de maio de 1977. Lida em 17.05.77.

aa) Sr. Deputado Antonio Teixeira
Presidente

Sr. Deputado Oséas Silva
1º Secretário

Sr. Deputado Domingos Juvenil
Pelo 2º Secretário
(G. Reg. nº 1234)

Ata da 41ª reunião ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de maio de 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto e Antonio Teixeira

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte expediente: Ofícios: do Presidente da Câmara Municipal de Belém, agradecendo a esta Casa, por haver designado o Secretário Legislativo, Dr. José Ribamar Alvim Soares, para fazer uma exposição naquela Casa, sobre o funcionamento dos serviços administrativos deste Poder; do Reitor da Universidade Federal do Pará, Professor Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher, acusando o recebimento do ofício nº 778/77; do Ministro da Saúde, Paulo de Almeida Machado, acusando o recebimento dos ofícios nºs 517 e 511/77; do Professor

Nelson de Figueiredo Ribeiro, acusando o recebimento do ofício nº 777/77; dos Vereadores da Câmara Municipal, de Curuçá enviando a esta Casa uma cópia do requerimento de votos de congratulações ao Deputado Celio Sampaio, de reconhecimento em defesa dos interesses do Município de Curuçá; do Secretário de Estado de Saúde Pública, acusando o recebimento do ofício nº 760/77; do Governador do Estado, comunicando que o Projeto de Lei nº 13/77 foi sancionado e assinada a Lei que passou a fazer parte da Legislação do Estado com o nº 4.709; Telegrama do Sr. Ismarth de Araujo Oliveira, Presidente da FUNAI, acusando o recebimento do ofício nº 716/77. Após a leitura do expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Mota, que apresentou requerimentos solicitando recuperação das estradas Capanema-Vzeu, e Capanema-Salinas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Fernando Bahia, solicitando que o Banco do Estado do Pará, coloque a disposição do funcionalismo do Estado do Pará, Ações ao Portador, proveniente do seu aumento de capital. O Deputado Haroldo Tavares ocupou a Tribuna voltando a abordar o problema referente à construção do Cais do Município de Obidos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Celio Sampaio, solicitando a construção de uma unidade do "Renato Chaves" em Castanhal. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, lamentando o estado de abandono em que se encontra nossa cidade, dizendo do desenvolvimento da Capital do Ceará, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, Everaldo Martins. O Sr. Presidente anunciou a presença nesta Casa do Deputado da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas Domingos Savio de Lima, que ocupou a Tribuna analisando a importância da "Aliança Política da Amazônia" conclamando os Deputados paraenses para que se unam na grandiosidade da Amazônia para a conquista de soluções comuns para todos nós, recebendo através de apartes o endosso dos Deputados: Lauro Sabbá e Everaldo Martins. Concluiu o orador colocando-se à disposição dos membros desta Casa para o diálogo. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 3ª Sessão Ordinária e 23ª Sessão Extraordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Antonio Pereira e Maximino Porpino, solicitando 3 e 4 dias para tratamento de saúde respectivamente. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado João Augusto, apresentando Projeto de Lei, declarando de utilidade pública o "Centro Hípico de Belém". Continuou em discussão o requerimento do Deputado Gerson Peres de congratulações ao Banco da Amazônia S.A. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando o seu voto contrário ao requerimento. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado para maioria com abstenção do Deputado Brabo de Carvalho. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Alvaro Freitas, Ronaldo Campos, Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. O Deputado Antonio Teixeira assumiu a Presidência. Contra o voto do Deputado Gerson Peres, foi aprovado o Requerimento do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que o Grande Expediente da Sessão de amanhã seja dedicado às Enfermeiras do Pará. Para falar em nome da ARENA foi indicada a Deputada Maria de Nazaré. Em discussão o requerimento do Deputado Celio Sampaio, de aplausos e congratulações ao Prefeito de Curuçá. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, por estar se esgotando o prazo para tramitação nesta Casa, foram postos em votação os Processos nºs 51/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando o Poder Executivo a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 19.392.953,00. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, chamando a atenção dos Srs. Deputados para a tramitação de processos em regime de urgência, para evitar que se deixe de discutir as matérias. Em seguida, o Processo foi aprovado; 52/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando a aber-

tura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 26.922.307,00 para a implantação e Reativação dos Centros Sociais Urbanos. O Deputado Osvaldo Melo endossou as palavras do Deputado Carlos Vinagre e solicitou o cumprimento do art. 55 inciso I do Regimento Interno. O processo foi aprovado. Aprovado também o Processo nº 53/77 Projeto de Lei do Governo do Estado autorizando a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 23.000,00 destinado ao atendimento de despesas da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo. 57/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, criando a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, regula o seu funcionamento e dá outras providências. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, lamentando que este Processo não possa mais ser discutido por estar se esgotando o prazo para sua tramitação nesta Casa. Em seguida o Processo foi aprovado. Continuou em discussão o Processo nº 07/77, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Poder Executivo a denominar "Dr. José Massud Ruffeil" o Centro Psiquiátrico do Estado do Pará. A Deputada Vera Albuquerque ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo apartada pelos Deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Concluiu o orador manifestando o seu voto contrário à emenda modificativa apresentada ao Projeto. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Carlos Vinagre, afirmando não aceitar a emenda modificativa apresentada pelo Deputado Brabo de Carvalho, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar emenda modificativa ao Projeto; e Vicente Queiroz, manifestando seu apoio ao Projeto do Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Carlos Vinagre solicitou que a votação fosse nominal o que foi aprovado pelo Plenário. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se no final que votaram 24 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 15 votos SIM e 8 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais estava aprovada a Emenda Modificativa apresentada na Comissão de Justiça. O Deputado Haroldo Tavares votou contra a Emenda e contra o Projeto. Disseram sim à Emenda Modificativa os Srs. Deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celso Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Zeno Veloso. Disseram NÃO à Emenda Modificativa os Srs. Deputados Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 18:20 horas, e na qual compareceram os Deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celso Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. O Deputado Antonio Amaral, embora tendo assinada a lista de presença não compareceu à votação nominal do Processo nº 07/77. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 17 de maio de 1977. Lida em 19.05.77.

aa) Sr. Deputado João Augusto de Oliveira

Presidente

Sr. Deputado Oseas Silva

1º Secretário

Sr. Deputado José Chaves

Pelo 2º Secretário

(G. Reg. nº 1301)

ATA da 42ª Reunião Ordinária, 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 18 de maio de 1977.

Presidente : Sr. Deputado João Augusto.

1º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva.

2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos.

Aos dezolito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa, havendo número legal, o Sr. presidente, Deputado

João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo plenário. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Amaral, tecendo elogios ao brilhante discurso do ministro da Educação, pronunciado na televisão. O Deputado Haroldo Tavares, ocupou a Tribuna solicitando financiamento da produção de farinha no Baixo-Amazonas. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais artigos intitulados: "Carajás: Estudos Secretos" e "Grandes Equívocos". Continuou o orador dizendo do estado de abandono em que se encontra a Vila de Icoaracy, inclusive das duas estradas que conduzem aquela vila, solicitando providências para o problema. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz, José Chaves, Celso Sampaio e Lauro Sabbá. Seguiu-se na Tribuna o deputado Cezar Franco, apresentando requerimento solicitando a recuperação do calçadão da cidade de Vigia. Concluiu o orador reportando-se em torno da atitude do Prefeito de Santo Antonio do Tauá, que mandou podar as árvores que circundavam as ruas deste Município, sendo apartado pelos Deputados: Celso Sampaio, Domingos Juvenil, Alvaro Freitas e José Chaves. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 39ª Sessão Ordinária. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Prefeito de Curuçá. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna manifestando o seu entendimento em torno do teor do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Celso Sampaio, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, recebendo apartes dos Deputados Zeno Veloso, José Chaves e Carlos Vinagre. Em seguida o requerimento foi aprovado contra o voto do Deputado José Chaves. Foi aprovado também o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando urgência para o requerimento nº 640/77. Em discussão o requerimento do Deputado Domingos Juvenil, de congratulações ao Diretor do DER, pelo início imediato aos trabalhos de recuperação total da Estrada Santa Izabel-Vigia. O Deputado Cezar Franco, ocupou a Tribuna, manifestando seu apoio ao requerimento. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, manifestando seu ponto de vista em torno da matéria e Domingos Juvenil, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, que em seguida foi aprovado. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados Carlos Vinagre e Alvaro Freitas. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo nº 46/77, Redação final do Projeto de Lei, do Governo do Estado, criando um Comissariado de Polícia Especial na Vila de Conde Município de Barcarena. Em votação o Processo nº 48/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 14.000.000,00. Para encaminhar a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, solicitando de sua Bancada a rejeição da matéria e Haroldo Tavares, contestando o pronunciamento do Deputado Lucival Barbalho. Em seguida o Processo foi aprovado contra os votos da Bancada do MDB. Para justificativa de voto, ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, Lucival Barbalho, Carlos Vinagre e Haroldo Tavares. Contra os votos dos Deputados Carlos Vinagre e Ronaldo Campos, foi aprovado o Processo nº 02/77, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado, a figurar como fiador e co-obrigado no contrato de empréstimo firmado entre o BNH e a COHAB. Ainda em Redação Final foram aprovados os Processos nºs: 222/76, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo "post morte" o título honorífico de "Honra ao Mérito ao Sr. Urbano Gregório Sá; 09/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo "post mortem" o título de "Honra ao Mérito" ao Tenente-Coronel Carlos Alberto Moreira; 91/76, Redação Final elaborada pela Mesa Diretora ao Projeto do Deputado Zeno Veloso, modificando o Regimento Interno desta Casa no que se refere ao tempo para apresentação de Projetos; 15/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Everaldo Martins, concedendo o Título de "Honra ao Mérito" ao Professor Sinésio Mariano de Aguiar. Em discussão o Processo nº 07/77, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Poder Executivo a denominar "Dr. José Massud Ruffeil", o Centro Psiquiátrico do Estado do Pará. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, manifestando seu voto contrário à emenda apresentada ao projeto, o que continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de cinco minutos para apreciação de veto governamental, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados Antonio Ama-

ral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 18 de maio de 1977. LIDA EM 23.05.77.

a) Sr. Dep. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

— Presidente.

a) Sr. Dep. OSÉAS SILVA

— 1º Secretário.

a) Sr. Dep. ZENO VELOSO

— Pelo 2º Secretário.

(G. Reg. N° 1315)

Ata da 43ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 19 de maio de 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 15:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado João Augusto de Oliveira, secretariado pelos Srs. Deputados, Oséas Silva e Ronaldo Campos, declarou abertos os Trabalhos; com o 1º Secretário realizando a leitura do seguinte Expediente: Ofício S/N, do Dr. Pontes de Miranda, agradecendo a este Poder, as manifestações apresentadas através do requerimento do Deputado Zeno Veloso. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra à Deputada Vera Albuquerque, que apresentou requerimento encaminhando ao Governo do Estado sugestões com relação à Secretaria de Segurança Pública. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, elogiando a Batalha do Governo Federal contra a Inflação e o Custo de Vida. A seguir o Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna, apresentando requerimento, que esta Casa, solicite uma definição do Tribunal de Contas da União e do Banco do Brasil, com referência à Resolução 118/72, do T.C.U. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, voltando a abordar o problema referente ao concurso do DASP de médicos para o INPS. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas, solicitando fiscalização por parte da Polícia Rodoviária Federal na Rodovia BR-316 na altura do Km. 2. Concluiu o orador dizendo do estado de abandono em que se encontra a Av. 25 de Setembro, 14 de Abril, e outras ruas de nossa Capital. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente informou que de acordo com aprovação do Plenário o mesmo seria destinado a prestar uma homenagem pela passagem da "Semana da Enfermagem". Para falar em nome do MDB ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, dizendo das dificuldades enfrentadas pelas enfermeiras em nosso País devido ao baixo nível salarial que é pago às mesmas. E prestou ainda uma homenagem à Escola de Enfermagem "Magalhães Barata" e concluiu desejando às enfermeiras sucesso na profissão e na vida. Para falar em nome da ARENA ocupou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, lembrando a figura do médico que trabalha lado a lado com as enfermeiras e a história da enfermagem no Pará, concluindo seu pronunciamento discorrendo sobre a figura da enfermeira Ana Néri. Seguiu-se na Tribuna a Presidentado Conselho Regional de Enfermagem, Sra. Maria do Socorro Gabriel, que discorreu sobre o trabalho e a vida do enfermeiro como um elemento indispensável ao serviço de saúde em todo o mundo e concluiu agradecendo a honrosa homenagem do Legislativo. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 40ª Sessão Ordinária, com retificações do Deputado José Chaves, afirmando que havia solicitado vencimentos uniformes para professores do 1º e 2º Grau e ainda que o requerimento do Deputado Oséas Silva

era de congratulações e aplausos ao Ministro da Previdência Social pela concessão gratuita do prédio onde funciona a Associação dos ex-Combatentes do Brasil-Secção Pará. Aprovada ainda a Ata da 41ª Sessão Ordinária, com o Deputado Antonio Amaral solicitando que não mais fosse permitido que o Deputado José Chaves proceda à leitura da Ata uma vez que o mesmo distorce o conteúdo do apanhado das Sessões. Em seguida foi aprovada a Ata da 3ª Sessão Especial. Antes o Deputado Vicente Queiroz informou que havia indicado a Deputada Vera Albuquerque para falar em nome do MDB no Grande Expediente desta Sessão. Na qualidade de Líder da Minoria ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, falando sobre a participação da AMSA (Amazônia Minação S/A) no minério da Serra dos Carajás afirmando que resta esperar que o responsável por aquele órgão venha a esta Casa proferir palestra sobre o assunto. Em discussão o requerimento do Deputado Domingos Juvenil, de aplausos ao Diretor da Limpeza Pública e ao Prefeito de Belém, pela iniciativa de admitir mulheres no quadro de Limpeza Pública. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, dizendo não poder aplaudir o Diretor da Limpeza Pública sobretudo porque o mesmo não cumpre o pagamento do salário mínimo, sendo apartado pelos Deputados: Maria de Nazaré, Oséas Silva, Brabo de Carvalho, Lauro Sabbá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado contra os votos dos Deputados: Vicente Queiroz, Carlos Vinagre, Lucival Barbalho e José Chaves, o processo nº 48/77, Redação Final do Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando a abertura no corrente exercício, do crédito especial no valor de Cr\$ 14.000.000,00. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz. Foram aprovados ainda em Redação Final os Processos nºs 51/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, o crédito especial no valor de Cr\$ 19.392.953,00; 52/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 26.922.307,00 para implantação e reativação dos centros sociais urbanos; 53/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 23.000,00 destinado ao atendimento de despesas da Secretaria de Estado de Cultura Desportos e Turismo. O Deputado Vicente Queiroz solicitou o adiamento por 5 dias dos processos nºs 07/77; 23/77 e 40/77, o que foi aprovado pelo Plenário. Em discussão o Processo nº 14/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, autorizando o Poder Executivo a propor a dissolução e a liquidação da Sociedade de Economia Mista de Capital autorizado Mosquero Empreendimentos e Turismo S/A. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, manifestando o seu entendimento em torno da matéria, sendo apartado pelos Deputados Vicente Queiroz, Antonio Amaral, Carlos Vinagre, Gerson Peres e Everaldo Martins, seguindo-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, tecendo comentários sobre o pronunciamento do Deputado José Chaves, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 19 de maio de 1977. LIDA EM 23.05.77.

aa) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

1º Secretário

Sr. Deputado ZENO VELOSO

Pelo 2º Secretário

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ELEVADORES ~~UNID~~ S. A.

Ao
Tribunal Regional Eleitoral
Rua João Diogo
Belém - Pará

Data 15 de março de 1.977

Propomos fornecer "MANUTENÇÃO OTIS" para 2 (dois) elevador(es)
• instalado(s) no edifício Sede do T.R.E. situado
a Rua João Diogo - Belém - Pará.

Por este contrato manteremos o equipamento do elevador aqui descrito, nas seguintes condições:

• Usaremos pessoal próprio, treinado e diretamente supervisionado por nós.
• Nosso pessoal está habilitado a manter o equipamento adequadamente ajustado e usará todo o cuidado razoável para manter o equipamento do elevador em condições de funcionar com segurança e satisfatoriamente.

• Sistemática e regularmente examinaremos, ajustaremos, lubrificaremos, conforme necessário e, se as condições o obrigarem, a nosso juízo, consertaremos ou substituiremos:

PEÇAS DA MÁQUINA, MOTOR, GERADOR E "QUADRO DE COMANDO"
incluindo.

Sem fim, Engrenagens, Escoras, Rolamentos, Mancais, Bobina do Magneto do Freio ou do Motor do Freio, Sapatas do Freio, Escôvas, Enrolamento dos Motores Coletores, Elementos Rotativos, Contatos, Bobinas, Resistência para Circuito de Operação do Motor, Armações dos Magnetos e outras partes mecânicas - usando, para esse fim, exclusivamente, peças genuínas, Otis.

Comprometemo-nos também:

• A substituir as corrediças das guias ou as roldanas dos cursores quando a nosso critério for julgado necessário, para assegurar uma operação suave e silenciosa e, exceto onde forem usados cursores de roldanas de borracha, a manter as guias convenientemente lubrificadas.

• A substituir, todos os cabos de aço, sempre que a nosso juízo fôr necessário, para manter um fator de segurança adequado; a igualar a tensão de todos os cabos de tração e reparar ou substituir os cabos condutores.

• A fornecer *Lubrificantes Otis* preparados de acordo com nossas rígidas especificações.

• A examinar, lubrificar, ajustar e se a nosso juízo as condições exigirem, reparar ou substituir todos os componentes do equipamento por nós fornecido e instalado, com exceção daqueles adiante indicados.

A examinar periodicamente todos os dispositivos de segurança e reguladores e a executar testes anuais de segurança conforme legislação em vigor.

Fica estabelecido que não seremos obrigados a fazer, por nossa conta, outros testes de segurança nem a instalar novos acessórios nos elevadores, sejam eles recomendados ou não por Companhia de Seguros ou por autoridades governamentais, nem a fazer quaisquer substituições com peças de desenho diferente. Fica também estipulado que não seremos obrigados a fazer, por nossa conta, substituições ou proceder a reparos quando os danos forem causados por negligência ou por uso inadequado do equipamento ou por qualquer outro motivo fora do nosso controle exceto desgaste pelo uso normal do equipamento.

Não assumimos responsabilidade pelos seguintes itens do equipamento do elevador, os quais não se acham incluídos neste contrato:

Acabamento, reparo ou substituição do conjunto da cabine, incluindo paredes, painéis fixos e removíveis, painéis de porta, teto, portas pânográficas, difusores de luz, lâmpadas e tubos de iluminação, corrimãos, espelhos, tapetes de vulcapiso, linóleo ou de borracha; fechamento da caixa (passadiço) portas sólidas e pânográficas dos andares, marcos, soleiras e compensadores de voltagem, alto-falantes, equipamento elevoice e tambores gravados.

As peças relacionadas abaixo indicam considerável desgaste e terão que ser substituídas dentro em breve. A fim de assegurar o aproveitamento máximo destas peças, aceitá-las-emos no seu estado atual, ficando entendido que V. Sas. pagarão, além da importância básica deste contrato, uma quantia extra na ocasião em que as partes relacionadas forem substituídas pela primeira vez. O custo desta substituição será determinado pelo rateio proporcional ao tempo de duração já transcorrido até o dia da assinatura do presente contrato e nós pagaremos o valor proporcional ao tempo decorrido contado da data em que o contrato entrou em vigor.

RELAÇÃO DAS PEÇAS A SEREM PAGAS PROPORCIONALMENTE

Nome	Data da Instalação
Não Há	Não Há

Todo o serviço regular de Manutenção e reparo será executado em nosso horário normal e em nossos dias normais de trabalho, salvo se especificado de modo contrário. Este contrato inclui serviço para atender chamados de emergência. O atendimento de chamados no período 22 às 7 horas da manhã, só será feito, se houver passageiros presos na cabine ou em caso de acidente.

Se não for incluído neste contrato o entendimento para a execução da Manutenção, reparos ou pequenos ajustes em hora fora do nosso expediente normal de trabalho e o for mais tarde solicitado por V. Sas., ser-lhe-á debitado um preço extra, na base das nossas taxas usuais horárias como segue: para inspeção ou reparos ficarão por nossa conta as horas trabalhadas à base da taxa unitária, correndo por sua conta somente os acréscimos relativos as horas extraordinárias.

Fica entendido que não assumimos posse ou controle de qualquer parte do equipamento que continuará sob sua responsabilidade exclusiva como proprietário (ou arrendatário) do mesmo. Não seremos responsáveis por qualquer perda, dano ou demora causados por atos do governo, greves, "lockouts", incêndio, explosão, roubo, inundações, revolta, comoção civil, guerra, ato malicioso, força maior ou por qualquer outro motivo fora do nosso controle razoável, nem tão pouco seremos responsáveis pelos danos consequentes.

Este serviço será iniciado no dia 01 de janeiro de 1977, e será prestado pelo prazo de um ano. Este contrato poderá ser anulado mediante notificação prévia de (30) dias, feita por escrito, por qualquer uma das partes contratantes.

PREÇO

*Cr\$ 1.631,00 (HUM MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

por mes, pagável mensalmente. O preço da presente proposta é válido por trinta (30) dias, a partir da data de sua apresentação.

Correrão por sua conta, em aditamento ao preço acima quotado, o valor de quaisquer impostos ou taxas relativos à transferência, uso propriedade ou posse do equipamento ao qual se refere esta proposta, lançados em virtude de qualquer lei em vigor ou aprovada depois da data desta proposta.

O preço estipulado neste contrato é baseado no custo da mão de obra e material na localidade onde será feita a manutenção do equipamento na data da sua apresentação. No caso de alteração desses custos, o preço poderá sofrer variação que será calculada por Elevadores Otis S. A. e submetido a aceitação de V. Sas.

Esta proposta, quando aceita pelo destinatário e aprovada pelo nosso representante autorizado, constituirá o contrato, ficando quaisquer outros acórdos ou contratos anteriores, cancelados pela presente.

* A partir de 12/04/77 faturaremos o preço mensal de Cr\$-2.387,00 (dois mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros)

TÉRMINOS E CONDIÇÕES

"Fica expressamente entendido que, na prestação de serviços resultantes da aceitação da proposta, responsabilidade alguma caberá a ELEVADORES OTIS S. A. por quaisquer acidentes pessoais ou patrimoniais, ocorridos a terceiros, exceto os que possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos ou omissões de ELEVADORES OTIS S. A. ou de seus prepostos; não podendo assim, o presente contrato afetar de forma alguma, a responsabilidade que assiste ao locatário por acidentes que possam ocorrer a terceiros, quando estiverem sendo transportados ou se encontrarem próximo ou dentro dos elevadores objeto do presente". Qualquer trabalho, serviço ou responsabilidade por parte de ELEVADORES OTIS S. A., que não tenha sido expressamente previsto neste instrumento, não será pelo mesmo abrangido.

Se as mensalidades contratuais não forem pagas por V. Sas. até a data do seu vencimento, a importância correspondente a fatura em atraso, ficará sujeita a correção monetária.

A VENDEDORA reserva-se o direito de interromper os seus trabalhos até que o ACEITANTE efetue pagamento de qualquer prestação em atraso, e ainda enquanto não tiver plena certeza de que os pagamentos subsequentes serão realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos, não importando, porém, a tolerância da VENDEDORA em novação deste contrato.

"O armário que colocamos na casa de máquinas para guardar ferramentas, materiais de reposição, materiais de limpeza e lubrificação é de nossa propriedade, assim como são de nossa propriedade todos os materiais nele contidos ou por nós postos na casa de máquinas. No caso de cancelamento do presente contrato, teremos todo o direito de remover o referido armário e os materiais acima descritos, de nossa propriedade."

CONTRATAÇÃO

Esta proposta, feita em 03 vias de igual teor, e para um só efeito, constituir-se-á em contrato, anulando quaisquer outros acórdos, quando aceita, por ambas as partes, mediante assinaturas nesta e nas demais vias.

Data 15 de março de 1977

Assinatura:

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará
CPF nº 001.154.442

ELEVADORES OTIS, S.A.
Filial de Belém

Deis Ezequiel Feresco de Paiva

Representante autorizado

CGC. nº 33.141.391/0018-61

Insc. E: nº 15.000347-1

TESTEMUNHAS

No.(s) DA(S) MÁQUINA(S) 37-E 2253/4

CONTRATO OM N.º 1 - BP - 5065

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

PORTARIA Nº 3.609 DE 06 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no
uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de
1976, do funcionário Evandro Gonçalves da Gama, Auxiliar de
Direção deste Tribunal, de 1.º a 30 de maio, para 1.º a 30 de
outubro de 1977.

Dê-se Ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 06 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1203)

RESOLUÇÃO Nº 7.533

(Processo nº 34.775)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão de 10 de maio de 1977, no exercício das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda
Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de au-
toria do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins, Relator da pres-
tação de contas da Prefeitura Municipal de AUGUSTO COR-
REA, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu
pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pa-
rá, em 10 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocura-
dor.

RESOLUÇÃO Nº 7.534

(Processo nº 36.246)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
sessão de 10 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr.
Conselheiro Emilio Martins - Relator.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato de
Prestação de Serviços celebrado entre o Tribunal de Contas do
Estado e a firma PRIMAC - Projetos Instalações e Manutenção
de Ar Condicionado Ltda., para assistência técnica e manu-
tenção do sistema de Ar Condicionado Central do prédio-sede do
referido órgão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, em 10 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente (Impedido de Votar)

EMILIO MARTINS

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocura-
dor.

(G. - Reg. nº 1283).

RESOLUÇÃO Nº 7.535
(Processo nº 36.295)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato Particular celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP e o Engº José Bacellar Netto, para prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de som do Auditório e Música Ambiente, do referido Instituto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. - Reg. nº 1283).

RESOLUÇÃO Nº 7.536
(Processos nºs 36.618 e 36.383)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa - Relator;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir os cadastros abaixo relacionados:

Processo nº 36.618 - Contrato de prestação de serviços celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma Indústrias Vilares S/A., para manutenção do elevador do aludido órgão;

Processo nº 36.383 - Termo de Convênio que entre si fazem o GOVERNO DO ESTADO e a Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1976, destinado a reconstrução da sede da referida Municipalidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. - Reg. nº 1283).

RESOLUÇÃO Nº 7.537
(Processo nº 36.642)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a Consulta feita pelo Sr. Wilson Jacob Benathar, Vereador à Câmara Municipal de GURUPA, através documento protocolado sob o nº 01308, de 29 de março de 1977;

CONSIDERANDO o seguinte despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator:

"1 - O expediente de fls. 1 e 2 não apresenta os elementos necessários a sua instrução processual, os quais deveriam ser encaminhados pelo signatário do mesmo.

2 - A Secretaria informa que o ato pertinente à remuneração dos vereadores para a legislatura iniciada a 1º de fevereiro de 1977 ainda não ingressou neste Tribunal.

3 - O art. 228 do Regimento diz que as consultas serão feitas em tese, o que não ocorre no presente caso.

4 - Assim sendo, voto pelo arquivamento deste processo, encaminhando-se.

a) Ao Vereador interessado, a título de colaboração, cópia da Resolução deste Tribunal, relativa a remuneração dos membros das Câmaras Municipais.

b) Ao Departamento Técnico cópia do expediente de fls. 1 e 2, para conhecimento do mesmo, tendo em vista que ao mencionado Departamento caberá emitir manifestação a quando da tramitação do processo pertinente à remuneração dos Vereadores do Município de Gurupá".

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, mandar arquivar o processo nº 36.642 encaminhando-se ao Vereador interessado, a título de colaboração cópia da Resolução nº 7.437, de 01.04.1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. - Reg. nº 1283).

RESOLUÇÃO Nº 7.538
(Processo nº 36.678)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 01/77 de 28.01.77, que fixa os Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de CURUÇÁ.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Subprocurador.

(G. - Reg. nº 1283).

RESOLUÇÃO Nº 7.539

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de maio de 1977.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, apresentadas pelos senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Almenacés Leite de Oliveira - Diretor Administrativo da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará;

João Nepomuceno Brandão - Diretor da Divisão de Serviços Gerais da SESPA;

Izabel da Graça Negrão de Lemos - Enfermeira da SESPA;

Eduardo Melo Machado - Vereador da Câmara Municipal de OBIDOS;

Luiz Marcos Coêlho de Souza Araújo - Chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-458, trecho Bragança-Ajuruteua do Departamento de Estradas de Rodagem;

Helena Savino da Paz - Chefe da Seção de Pessoal do Instituto de Terras do Pará;

Vera Lúcia Vieira de Zúñiga - Chefe da Seção de Tesouraria do ITERPA;

Antonio Sousa Trêvia - Chefe da Divisão Administrativa do ITERPA;

Maria Sônia Leite Nassar - Responsável p/ Chefia da Divisão de Alencação do ITERPA;

José Augusto de Carvalho Miranda Pombo - Chefe do Departamento Técnico do ITERPA;
 César Sérgio Nascimento da Silva - Chefe do Serviço de Manutenção da 3ª Divisão Regional do DER;
 Fernando Andrade de Oliveira - Encarregado de Terraplenagem do DER;
 Jefferson Ferreira da Silva - Chefe da 2ª Residência do DER;
 Orlando Amazonas Pedroso Junior - Médico da 3ª Divisão Regional do DER;
 Paulo Afonso de Azevedo Gama - Chefe da Seção do Pessoal da 3ª Divisão Regional do DER;
 Ruy de Lima Dourado Sobrinho - Chefe da Seção de Transporte Coletivo da Divisão de Tráfego do DER;
 Wilson Hitler da Silva Velasco - Consultor de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal de Belém;
 Ivan Dias Feltosa - Almoxarife da Centrais Elétricas do Pará S. A;
 Carlos Cristiano Espedito Guzzo - Chefe de Gabinete da FEP;

Maria das Graças Santos Diniz - Secretária de Secretaria Executiva da FEP;
 Ivone Neves da Conceição - Chefe de Serviço de Informação e Comunicação da FEP;
 Sônia Maria da Conceição Gomes - Chefe do Serviço de Documentação e Publicação da FEP;
 Silvéria Vieira da Igreja - Chefe do Serviço de Material da FEP;
 Antonio Augusto Moreira Lopes - Chefe dos Serviços Gerais da FEP;
 Fátima Vera Cardoso Figueiredo - Tesoureira da FEP;
 Terezinha Farias Jucá - Chefe do Ensino Médico e Superior da FEP;
 Neuza Teixeira da Silva - Diretora do Centro de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas da FEP;
 Maria Celeste Pinto de Souza Porto - Diretora do CEPEPA;

Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho - Chefe da Seção de Material do ITERPA;
 Evandro Dias Bogéa - Auxiliar Técnico Ref. XXV e Coordenador da Seção de Pesquisa e Planejamento da Secretaria de Estado de Administração;
 Lúcia Viana da Costa - Coordenador da Seção de Orientação, Coordenação e Controle, símbolo FG-3, da Secretaria de Estado de Administração;
 Rainilda Peloso da Silva - Coordenadora da Seção de Recrutamento e Seleção FG-3, da SEAD;
 Maria de Nazaré Cardoso da Silva - Chefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos da SEAD;
 Suely da Conceição dos Santos - Contabilista e Coordenadora da Seção de Avaliação e Classificação de Cargos da SEAD;
 Eunice Barros Marinho - Assessor Técnico S-CC-01 da SEAD;

Eduardo Luiz de Siqueira Simões - Vereador da Câmara Municipal de ALENQUER;
 José Magno Barbosa - Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari;
 Jesumar Brasil Pamplona - Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari;
 Evilásio Moreira da Costa - Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari;
 Pedro Martins Negrão - Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari;
 Carlos Otávio Gama da Silveira - Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari;
 Celestino de Jesus Pamplona - Vice-Prefeito de Santa Cruz do Arari;
 Raimundo Odon Ferreira - Contador da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari;
 Francisco Aurélio Soares de Brito - Tesoureiro da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará;
 Carivaldo Mascarenhas Ferreira - Assessor da Consultoria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal de Belém;
 Herminio Pereira da Silva Filho - Funcionário da Junta Comercial do Estado do Pará;
 Jacob Eloy de Souza - Prefeito Municipal de São João do Araguaia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente
 MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 EMILIO MARTINS
 (G. - Reg. nº 1283).

RESOLUÇÃO Nº 7.540

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de maio de 1977.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIACÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados:

Cezar Bentes Gomes da Silva - Diretor Superintendente da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Areas e Distritos Industriais do Pará;
 João Ruy Castelo Branco de Castro - Diretor Técnico da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Areas e Distritos Industriais do Pará;
 Josélia Pessoa Neves - Chefe do Setor de Receita Estadual da 2ª Divisão do Tribunal de Contas do Estado;
 Juarez Botelho da Costa - Chefe da Divisão Ação Social do ITERPA;
 Joaquina Carmen da Silveira Mescouto - Secretário CC-15 da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
 Eliseu Paes Marques - Diretor do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
 Altair Marques de Mesquita - Chefe do Setor de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado;
 Regina Nazaré Naif Bastos - Assessor de Juiz do Tribunal de Contas do Estado;
 Benedito Fernandes da Silva - Assistente Jurídico da 3ª Divisão do DER-PA;
 Guilherme Manoel Salgueiro - Oficial de Administração da 3ª Divisão do DER-PA;
 José Carlos Pereira - Chefe da Oficina Mecânica da 3ª Divisão do DER-PA;
 João Ignácio Braga Pinto - Chefe da Seção de Tesouraria da 3ª Divisão do DER-PA;
 Manoel Coutinho Neto - Chefe da 5ª Residência da 3ª Divisão do DER-PA;
 Mozart da Costa Nogueira - Chefe da 1ª Residência da 3ª Divisão do DER-PA;
 Raimundo Guedes do Amaral - Chefe da Seção de Material da 3ª Divisão do DER-PA;
 Raimundo Duarte de Moura - Encarregado Geral da 3ª Residência da 3ª Divisão do DER-PA;
 Mário e Silva Feio - Procurador Jurídico do DER-PA;
 Raimundo Caetano de Souza Castro - Assistente Jurídico da 2ª Divisão do DER-PA;
 Yolando Djalma Corrêa - Chefe do Serviço de Contabilidade do DER-PA;
 Raimundo Nonato Moraes de Albuquerque - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém;
 Ajax Carvalho D'Oliveira - Prefeito Municipal de Belém;
 José Alberto do Couto Rocha - Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém;
 Laudomício Nazareth de Lima Ferreira - Consultor da Prefeitura Municipal de Belém;
 Antonia Renilde Pereira da Silva - Chefe do Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado;
 Francisco Antonio Bonifácio Guzzo - Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado;
 Osvaldina Castelo Branco - Coordenadora do Serviço de Finanças da Fundação Educacional do Pará;
 Waldse da Silveira Vianna - Chefe do Serviço de Bens Patrimoniais da Fundação Educacional do Pará;
 Leão Stillanidi Sobrinho - Assistente do Diretor de Operações da CELPA;
 Almir de Lima Pereira - Procurador Geral do Estado;
 Augusto Olívio Chaves Rodrigues - Diretor da Colônia de Marituba;
 Iris Merêncio de Araújo Alfaia - Diretora do Departamento de Administração do Pessoal Civil da Secretaria de Estado de

Administração; Cleide da Graça Anjos de Almeida - Chefe de Divisão S-CC-01, da Secretaria de Estado de Administração;
Zuleide da Silva Macedo - Chefe do Serviço Social da Fundação Educacional do Estado do Pará;

Cassiano Figueiredo Alcântara - Vereador à Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari;

Esmeraldina Pamplona da Silva - Vereadora à Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari;

Osmarino Pereira de Carvalho - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari;

Vicente Eurípedes Miranda Pamplona - Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari;

Cléa Ramos de Miranda - Chefe de Divisão Financeira e Comercial de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A;

Augusto José Carneiro Nogueira - Chefe de Gabinete da FTERPA;

Ivaldo José Bompert de Araújo - Chefe da Divisão Técnica da FTERPA;

Antonio Erlindo Braga - Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Arthur Claudio de Oliveira Mello - Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará;

Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE EMILIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1283)

ACÓRDÃO Nº 9.867

Processo nº 34.102

Requerente: Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salvaterra.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Salvaterra, remeteu a exame e julgamento neste tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 50.225,92 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 45.002,72 (Quarenta e cinco mil, dois cruzeiros e setenta e dois centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 5.223,20 (Cinco mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Salvaterra, na importância de Cr\$ 50.225,92 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), recebida, no exercício financeiro de 1975, da qual o saldo de Cr\$ 5.223,20 (Cinco mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Foi Presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 1203)

ACÓRDÃO Nº 9.868

Processo nº 35.097

Requerente: Sr. Max dos Santos Martins, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Mocajuba.

Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Max dos Santos Martins, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Mocajuba, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 68.517,91 (Sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e noventa e um centavos) relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 61.066,73 (Sessenta e um mil, sessenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 7.451,18 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e dezoito centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar o Presidente deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Max dos Santos Martins, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Mocajuba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 68.517,91 (Sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete cruzeiros e noventa e um centavos) recebida no exercício financeiro de 1975, da qual o saldo de Cr\$ 7.451,18 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e dezoito centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi Presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 1203)

ACÓRDÃO Nº 9.869

(Processo nº 35.928)

Requerente: Sra. Ermida Lobato Borges, Presidente do Clube de Mães de São Sebastião da Boa Vista.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Ermida Lobato Borges, Presidente do Clube das Mães, de São Sebastião da Boa Vista, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Ermida Lobato Borges, Presidente do Clube de Mães, de São Sebastião da Boa Vista, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

Foi Presente: Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO

Procurador

(G. Reg. nº 1203)